



Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e oito, às 11 horas em segunda convocação, foi instalada pelo Sr. RODOLPHO LUIZ FIGUEIRA DE MELLO, Presidente da Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro a Assembleia Geral Ordinária convocada de acordo com o Estatuto da Entidade – Da Assembleia Geral - Art. 12 - Parágrafo Único - .13 – Item I - Item III-Parágrafos 2º e 3º - Art.14 – Parágrafo 1º, estando presentes os representantes, conforme assinaturas na lista de presenças, da Escola Ferrarez de Equitação, pelo Sr. Leonam de Oliveira Ferrarez e do Centro Hípico Sapucaia, pelo Sr. Carlos Roberto Aguiar de Castro. Aberto os trabalhos, o Sr. Presidente da Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro solicitou aos presentes que indicassem um dos membros para presidir a reunião, tendo sido escolhido o Sr Carlos Roberto Aguiar de Castro que agradeceu a indicação e convidou o Sr Leonam de Oliveira Ferrarez para secretariar a reunião. Em seguida, pelo secretário, foi lido o Edital de Convocação transcrito a seguir: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.** Pelo presente Edital e conforme dispõe o Estatuto desta Federação, ficam todos os Clubes Filiados e o Representante dos Cavaleiros convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 27 de junho de 2018, às 10:00 horas em primeira convocação, devendo ser instalada com a metade mais dos convocados no gozo de seus direitos ou às 11:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de representantes das entidades aptas a votar, na sua Sede na Rua Jardim Botânico nº 421 – Jardim Botânico – Rio de Janeiro – RJ, a fim de (1) apreciarem o **Relatório do Exercício 2017 e respectiva Prestação de Contas**, acompanhada essa pelo **Parecer do Conselho Fiscal**, (2) apreciarem o **Calendário para o ano de 2018** e a **Proposta Orçamentária para 2018** e (3) apreciarem as alterações propostas no Estatuto Social, para readequação do mesmo ao texto da Lei 12.868, de 15/10/2013 e à Portaria 224, de 18/09/2014, do Ministério do Esporte, constituídas por (a) Art.13, inciso II, acrescentar ao texto do referido inciso “**As chapas que irão concorrer à eleição devem possuir, obrigatoriamente, pelo menos 1 (hum) atleta (cavaleiro ou amazona) em sua composição**” e (b) Art. 20, incluir ao texto do referido artigo a nova regulamentação constante da Parágrafo único “**No mínimo e obrigatoriamente, um dos integrantes da Diretoria deve ser também atleta (cavaleiro ou amazona)**”. Rio de Janeiro, 12 de junho de 2018. Rodolpho Luiz Figueira de Mello – Presidente. Dando continuidade aos trabalhos foram colocados em votação para apreciação os seguintes itens:- (1) Relatório do o Exercício de 2017 e respectiva Prestação de Contas, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, sendo aprovados sem restrições. (2) Calendário para o ano de 2018 e a Proposta Orçamentária para 2018, sendo aprovados sem restrições. No tocante ao Calendário fica a Diretoria da FEERJ autorizada a ajustar as datas dos eventos, caso ocorram imprevistos que possam prejudicar a realização dos mesmos. Item (3) Alterações no Estatuto da FEERJ, para readequá-lo ao texto da Lei 12.868 de 15/10/2013 e à Portaria 224, de 18/09/2014, do Ministério do Esporte, constituídas por (a) Art.13, inciso II, acrescentando o texto “As chapas que irão concorrer à eleição devem possuir, obrigatoriamente, pelo menos 1 (hum) atleta (cavaleiro ou amazona) em sua composição” e (b) Art. 20, incluir ao texto do referido artigo a regulamentação constante do Parágrafo único – “No mínimo e obrigatoriamente, um dos integrantes da Diretoria deve ser também atleta (cavaleiro ou amazona)”, O Sr. Presidente da Assembleia solicitou ao Sr. Heraldo Grilo Nunes de Souza que explanasse sobre a adequação do Estatuto, o qual colocou as considerações favoráveis ao cumprimento da solicitação do Ministério do Esporte, tendo em vista que em nada prejudicaria a Entidade e que assim procedendo a mesma estaria se enquadrando às normas exigidas pelo Ministério do Esporte. Os representantes presentes a Assembléia concordaram com a adequação do Estatuto da Entidade dentro das exigências apresentadas. O representante do Centro Hípico de Sapucaia propôs também à FEERJ que postulasse junto à Sociedade Hípica Brasileira a isenção de pagamento do aluguel pelo espaço ora ocupado pela FEERJ, bem como solicitasse à Confederação Brasileira de Hipismo o perdão das dívidas apontadas em balanço, como incentivo ao Fomento do esporte no Estado e garantindo melhores condições à FEERJ para que essa possa dar continuidade ao trabalho desenvolvido e a desenvolver. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que vai assinado pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia.

CARLOS ROBERTO AGUIAR de CASTRO, Presidente

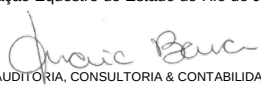
LEONAM de OLIVEIRA FERRAREZ, Secretário

FEDERAÇÃO EQUESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 29.533.262/0001-01

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

ATIVO			PASSIVO		
	2017	2016		2017	2016
CIRCULANTE	88.882,41	180.345,17	CIRCULANTE	299.776,47	300.325,18
Caixa e Equivalentes de Caixa	82.499,91	148.579,58	Fornecimento de Material e Serviços	47.921,94	20.676,06
Caixa	670,00	1.737,54	Fornecedor	47.921,94	20.676,06
Banco Conta Movimento	9.942,91	7.085,36			
Aplicações Financeiras	71.887,00	139.756,68			
			Obrigações Trabalhistas, Encargos e Impostos	87.264,05	63.195,70
			Encargos Sociais/Impostos	47.389,19	20.665,65
Direitos de Curto Prazo	6.382,50	31.765,59	Obrigações com Empregado	10.405,67	1.881,08
Contas a Receber	6.382,50	31.765,59	Provisão de Férias e 13º Salário	29.469,19	40.648,97
			Outras Obrigações	114.793,40	79.536,10
			Instituições Bancárias e Financeiras	-	-
			Contas a Pagar	103.036,62	66.305,97
			Outras Obrigações	11.756,78	13.230,13
			Recursos Projetos e Convênios	49.797,08	136.917,32
			Projetos e Convênios	49.797,08	136.917,32
NÃO CIRCULANTE	28.979,41	41.761,41	PATRIMÔNIO SOCIAL	(181.915,05)	(78.218,60)
Imobilizado	20.391,45	33.173,85	Reavaliação de Bens	11.262,66	11.262,66
Imobilizado	70.150,93	70.150,93	Patrimônio Social	74.048,49	74.048,49
Depreciação Acumulada	(49.759,48)	(36.977,08)	Superávit/Déficit Acumulados	(143.758,19)	41.083,88
			Superávit/Déficit do Exercício	(123.468,01)	(204.613,63)
Intangível	8.587,96	8.587,56			
Direitos	8.587,96	8.587,56			
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	49.797,08	136.917,32	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	49.797,08	136.917,32
Contas de Compensação	49.797,08	136.917,32	Contas de Compensação	49.797,08	136.917,32
Projetos	49.797,08	136.917,32	Projetos	49.797,08	136.917,32
TOTAL DO ATIVO	167.658,90	359.023,90	TOTAL DO PASSIVO	167.658,50	359.023,90

Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro


MANAGER - AUDITORIA, CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ (MF) 40.180.044/0001-65 - CRC-RJ 2.519
Andréa Barcelos Alves
Contador - CRC/RJ 097423/O-3
CPF: 047.936.427-30

FEDERAÇÃO EQUESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 29.533.262/0001-01

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro

MÉTODO INDIRETO	2017	2016
I - ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Déficit Líquido	(123.468,01)	(204.613,63)
Ajustes em Exercícios Anteriores	19.771,56	(575.582,58)
Depreciação e amortização	12.782,40	12.782,40
Deficit Ajustado	(90.914,05)	(767.413,81)
Redução em Contas a Receber	25.383,09	247.446,39
Redução em Fornecedores		(9.377,73)
Aumento em Fornecedores	27.245,88	
Redução Obrigações Trabalhistas, Encargos e Impostos		(56.930,88)
Aumento Obrigações Trabalhistas, Encargos e Impostos	35.248,13	
Aumento em Provisões de Férias e Décimo Terceiro		8.597,60
Redução em Provisões de Férias e Décimo Terceiro	(11.179,78)	
Aumento em Outras Obrigações	35.257,30	147.467,16
Redução Recursos Projetos e Convênios	(87.120,24)	
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(66.079,67)	(430.211,27)
II - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de investimentos permanentes	-	-
Aquisição de bens do ativo imobilizado	-	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	-
III - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Variação Financeiras de Caixa	-	-
Variação no Patrimônio Social (exceto Reserva de Superávit)	-	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO NO CAIXA E CAIXA EQUIVALENTES	(66.079,67)	(430.211,27)
CAIXA E CAIXA EQUIVALENTES EM 01 DE JANEIRO	148.579,58	578.790,85
CAIXA E CAIXA EQUIVALENTES EM 31 DE DEZEMBRO	82.499,91	148.579,58

FEDERAÇÃO EQUESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



MANAGER - AUDITORIA, CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S LTDA

CNPJ (MF) 40.180.044/0001-65 - CRC-RJ 2.519

Andréa Barcelos Alves

Contador - CRC/RJ 097423/O-3

CPF: 047.936.427-30

FEDERAÇÃO EQUESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 29.533.262/0001-01

CONTAS PATRIMÔNIAIS	2017	2016
SALDO ANTERIOR EM 31/12	(78.218,60)	701.977,61
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	19.771,56	(575.582,58)
(+) SUPERÁVIT OU (DÉFICIT)	(123.468,01)	(204.613,63)
SALDO ATUAL EM 31/12	(181.915,05)	(78.218,60)

Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro


MANAGER - AUDITORIA, CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ (MF) 40.180.044/0001-65 - CRC-RJ 2.519

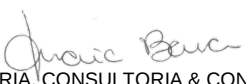
Andréa Barcelos Alves
Contador - CRC/RJ 097423/O-3
CPF: 047.936.427-30

FEDERAÇÃO EQUESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 29.533.262/0001-01

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	2017	2016
RECEITAS OPERACIONAIS	980.263,26	1.411.377,84
RECEITAS SOCIAIS SEM RESTRIÇÃO	448.390,54	568.588,71
RECEITAS SOCIAIS COM RESTRIÇÃO	531.655,68	842.612,23
RECEITAS FINANCEIRAS	217,04	176,90
DESPESAS OPERACIONAIS	1.103.731,27	1.615.991,47
DESPESAS COM PESSOAL	235.373,46	90.863,96
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	278.304,60	607.765,87
DESPESAS COM PROJETOS E CONVÊNIOS	531.655,68	842.612,23
DESPESAS FINANCEIRAS	58.397,53	74.749,41
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	(123.468,01)	(204.613,63)

Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro


MANAGER - AUDITORIA, CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ (MF) 40.180.044/0001-65 - CRC-RJ 2.519
Andréa Barcelos Alves
Contador - CRC/RJ 097423/O-3
CPF: 047.936.427-30

Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro
ESTATUTO SOCIAL

INDICE

<i>Da Sede, Finalidades, Duração</i>	<i>Arts. 1 a 4</i>
<i>Dos Filiados, da Admissão de Novos Filiados, das Entidades Convidadas, dos Representantes dos Cavaleiros e dos Proprietários de Cavalos de Competições</i>	<i>Arts. 5 a 9</i>
<i>Das Inegibilidades, dos Poderes da FEERJ, da ASSEMBLÉIA GERAL, da Presidência, da Diretoria, do Conselho Fiscal</i>	<i>Arts. 10 a 37</i>
<i>Do Tribunal de Justiça Desportiva</i>	<i>Arts. 38 a 43</i>
<i>Da Ordem Econômica e Financeira, Patrimônio, Receita e Despesa</i>	<i>Arts. 44 a 45</i>
<i>Dos Títulos Honoríficos</i>	<i>Arts. 46 a 47</i>
<i>Das Disposições Gerais</i>	<i>Arts. 48 a 52</i>

Art.1 – A entidade de administração de abrangência estadual tem a denominação de FEDERAÇÃO EQÜESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominada FEERJ. É uma associação sem fins lucrativos, sendo uma pessoa jurídica de direito privado autônoma em sua organização e funcionamento com personalidade e com patrimônio distintos de seus filiados, podendo filiar-se e receber filiação de todos os organismos que compõem o Sistema Nacional de Desporto de acordo com a Lei Federal 9615 de 25/03/1998

§ Único - Fica adotada como logomarca da FEERJ a figura constituída por coroa circular em fundo VERMELHO GRENÁ, delimitada interna e externamente por círculos concêntricos na cor AZUL MARINHO, no interior da qual estão escritas em cor BRANCA as expressões “FEDERAÇÃO EQÜESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO” e “EST.1940”, tendo ao centro, com fundo branco, o escudo que comporta uma ferradura em OURO emoldurada por 2 (dois) rampantes em VERMELHO e dentro da ferradura a sigla FEERJ em BRANCO. A bandeira, a flâmula e o distintivo receberão as aplicações dessa logomarca

Art.2 - A FEERJ terá sua sede no Estado do Rio de Janeiro, Rua Jardim Botânico 421, Jardim Botânico, RJ 22470-050 podendo abrir subsedes em todo território estadual cuja instalação dependerá de prévia autorização, mediante ata de reunião da diretoria para esse fim.

Art.3 - A FEERJ exercerá suas atividades segundo as exposições da Constituição Federal, leis e normas vigentes, estatutos e regras de práticas definidas pelas entidades de regências internacionais, tendo como objetivos:

I. Representar os interesses dos seus associados filiados ou praticantes em todos os atos relacionados com o esporte denominado Hipismo e suas categorias Salto, Adestramento, Concurso Completo de Equitação, Enduro, Volteio, Rédeas, Equitação Fundamental, Equitação Especial e Atrelagem, dirigindo, estimulando e incrementando, direta ou indiretamente, através dos filiados, o aperfeiçoamento da prática das diversas modalidades, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, leis, decretos, portarias, resoluções e deliberações, bem como a regra de prática estabelecida pela Confederação Brasileira de Hipismo – CBH - e pela Federação Equestre Internacional - FEI - e as normas emanadas do Comitê Olímpico Brasileiro;

II. Promover, organizar, dirigir e fiscalizar a realização dos campeonatos, torneios e competições das diversas modalidades em todo território Estadual, prestando aos associados filiados assistências necessárias ao fomento das mesmas;

III. Requerer a própria filiação junto a terceiros e conceder filiações em seus quadros, representando os seus filiados perante outras entidades de administração do desporto;

IV. Vincular-se ou facilitar a vinculação junto a entidades oficiais de desenvolvimento da educação física e do desporto para estimular e incentivar a pratica do Hipismo desde a iniciação até a competição profissional;

V. Contratar as empresas e os profissionais de assessoria, gerenciamento, promoções de eventos, marketing esportivo, publicidade, promoção, consultaria e afins;

VI. Intermediar e autorizar a sessão de direitos de fixação e reprodução da imagem da entidade e seus filiados, por qualquer meio ou processo;

VII. Organizar competições entre amadores e profissionais, obedecendo a legislação pertinente, bem como as normas de prática internacional e diretrizes técnicas de cada modalidade, favorecendo a inscrição e comparecimento dos seus filiados e praticantes nas competições das diversas modalidades;

VIII. Estimular entre os filiados e praticantes a utilização correta de animais de competição com as mais modernas técnicas e conceitos zootécnicos, mediante o aproveitamento adequado das raças utilizadas em diversas modalidades;

IX. Firmar convênios com os Governos Federal, Estadual, Municipal e demais entidades de direito privado, estabelecendo condições para capacitação técnica dos seus filiados;

X. Nos termos do artigo 87 da lei 9615, de 25/ 03/ 1998 ter a propriedade exclusiva da denominação e dos símbolos da FEERJ, contando com a proteção legal válida para todo território Nacional por tempo indeterminado sem a necessidade de registro ou averbação no órgão competente que registra marcas e patentes (INPI);

XI. Expedir regulamentos, regimentos internos, avisos, portarias, códigos específicos, resoluções, notas oficiais ou quaisquer outros atos necessários, objetivando instruir os filiados na correta observância dos preceitos de disciplina, organização e funcionamento da prática das diversas modalidades, em especial para a ciência das decisões dos seus poderes e das normas pertinentes editadas pelas autoridades constituídas;

XII. Pugnar pelo progresso e desenvolvimento técnico de todos os filiados, promovendo sempre o bom relacionamento, intercâmbio técnico, cultural, interesse na prática desportiva, regulamentando e adotando as medidas necessárias a essa finalidade;

XIII. Regular o registro e a inscrição dos praticantes, obedecendo as disposições legais vigentes no tocante a prática profissional e não profissional;

XIV. Regular o registro e a inscrição dos animais, obedecendo as disposições legais vigentes;

XV. Representar as diversas modalidades em competições promovidas pela CBH e FEI, quando autorizadas no Brasil e no exterior, sempre respeitando as normas estabelecidas pelos órgãos autorizados;

XVI. Criar um Ranking Técnico Estadual em cada modalidade e categoria que for pertinente a seus filiados, efetuando as estatísticas do desempenho dos conjuntos registrados na FEERJ divulgando - as a seus filiados, praticantes e demais interessados nos esportes equestres;

XVII. Colaborar com o poder público e entidades com vistas ao estudo e a solução dos problemas relacionados com a prática do hipismo.

Art.4 - A FEERJ terá prazo de duração por tempo indeterminado a sua dissolução só se fará pela forma estabelecida neste estatuto.

DOS FILIADOS

Art.5 - Para os fins deste Estatuto são considerados filiados:

I – Os Clubes, Núcleos e Escolas que pratiquem o esporte denominado Hipismo em qualquer modalidade, inclusive a profissional, mediante pagamento das taxas e contribuições estabelecidas pela FEERJ;

II - Cavaleiros e animais representantes dos Clubes, Núcleos e Escolas filiados deverão ser registrados na FEERJ, mediante pagamento das taxas de registros de cavaleiro e de cavalo, que serão fixadas pela Assembléia Geral. O registro dos cavaleiros e animais das entidades filiadas à FEERJ será provisório e terá a sua validade condicionada à validade da autorização concedida à entidade convidada.

Art.6 - Constituem - se direitos e deveres dos filiados.

I – Observar as disposições do estatuto da FEERJ;

II – Votar e ser votado para os cargos de direção nas Assembléias Gerais dos filiados, exceto Núcleos e Escolas;

III – Comparecer às reuniões dos filiados sempre que convocados;

IV – Manter em dia os pagamentos das contribuições e taxas.

§Único– O voto do filiado será concedido sempre ao titular de direito, ou seja, ao presidente do clube filiado ou a um representante por procuração com poderes expressos

DA ADMISSÃO de NOVOS CLUBES FILIADOS

Art.7 – A admissão de novos Clubes filiados será de competência da Diretoria, mediante solicitação do interessado, satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Fazer prova de personalidade jurídica, com exibição de Estatuto Social, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, em que sejam respeitados os princípios básicos da FEERJ e fornecer relação da Diretoria, com CPF, carteira de identidade, estado civil e residência de seus componentes;

II - Designar o desenho e cores de seu escudo, bandeira e uniforme;

III - Apresentação dos nomes de, pelo menos, 5 (cinco) cavaleiros e/ou amazonas de competição, devidamente registrados na FEERJ, bem como comprovação de ocupação de 2/3 (dois terços) de seus respectivos boxes por animais devidamente registrados na FEERJ e com passaporte da CBH além de um mínimo de 20 (vinte) boxes e pista de competição com área mínima de 2.400 m2 (dois mil e seiscientos metros quadrados). Deverá acompanhar o pedido de admissão os respectivos alvarás de localização, bem como os documentos de exigências sanitárias junto ao Ministério de Agricultura e demais posturas públicas;

IV - O Presidente da FEERJ determinará um Diretor que irá fazer vistoria dando o seu parecer final;

V - O Ato da Diretoria que admitir a filiação deverá ser homologado pela Assembléia Geral, na sua primeira reunião, sob pena de nulidade;

V - Uma vez admitido, o novo Clube filiado só terá direito a votar nas Assembléias Gerais após um ano de sua filiação.

DAS ENTIDADES CONVIDADAS

Art.8 – Integram a categoria de entidades convidadas permanentes, para quaisquer eventos realizados pela FEERJ, as unidades hípias da Comissão de Desportos do Exército estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro, bem como aquelas da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

§ Único – A exclusivo critério da Presidência, os atletas integrantes dessas entidades convidadas poderão ser isentados de pagamentos de taxas de registros e de inscrições em eventos estaduais, desde que competindo com animais pertencentes às suas respectivas corporações, não fazendo jus à premiações em espécie ou em bens de fácil conversão. Se optarem por concorrer à essas premiações, os atletas deverão recolher as taxas de praxe.

DOS REPRESENTANTES dos CAVALEIROS e dos PROPRIETÁRIOS de CAVALOS de COMPETIÇÕES

Art. 9 – Cavaleiros e Proprietários de Cavalos de Competições terão assento nas reuniões da FEERJ e nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com direito a voto, inclusive para eleição da Diretoria Oficial da FEERJ, garantindo – se - lhes, ainda, a representação no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições, por elas eventualmente organizadas.

§ Único- os representantes desses segmentos serão eleitos pelo voto direto de seus respectivos representados e seus mandatos coincidirão com o da Diretoria da FEERJ, podendo em cada período haver mudanças de representantes, em caso de desistência dos então mandatários

I – Qualificam-se para representantes dos cavaleiros, atletas ou ex atletas maiores de 18 anos, de notória e inquestionável reputação no Hipismo de Alta Performance, em qualquer de suas modalidades;

II - Qualificam-se para representantes dos Proprietários de Cavalos de Competições proprietários – praticantes ou não do Hipismo - que possuam cavalo (s) devidamente registrado (s) na FEERJ há, pelo menos, nos 3 (três) anos anteriores à eleição;

III - A FEERJ publicará Edital para apresentação de candidaturas e posterior votação direta, que será procedida na sede da FEERJ, sendo votantes (a) para Representante dos Cavaleiros , os atletas de todas as modalidades, com idades igual ou superior a 16 (dezesesseis)anos, devidamente filiados e (b) para Representante dos Proprietários de Cavalos de Competição, proprietários de animais filiados, maiores de 18 (dezoito) anos, com comprovação de propriedade dos cavalos constante do Passaporte CBH.

DAS INELEGIBILIDADES

Art. 10 - São causas de inelegibilidade para o desempenho de cargos e funções, eletivas ou de livre nomeação do Presidente da FEERJ:

I – ter sido condenado por crime doloso em sentença definitiva;

II – ser considerado inadimplente na prestação de contas de recursos financeiros recebidos de órgãos públicos, em decisão administrativa definitiva;

III - não ter idoneidade moral.

§ Único– A ocorrência de qualquer das situações previstas neste artigo, ao longo do mandato, importa na perda automática do cargo ou função de direção, cuja vacância será declarada incontinente pela Diretoria.

DOS PODERES DA FEERJ

Art.11 - Constituem os poderes da FEERJ:

I - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

II – A Presidência e Diretoria;

III – O Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.12 - A Assembléia Geral constitui poder máximo deliberante da FEERJ, dela podendo tomar parte apenas os filiados Clubes no gozo de seus direitos, os quais poderão ser representados por procuração e os representantes dos Cavaleiros e dos Proprietários de Cavalos de Competições.

§Único – Nas Assembléias Gerais de eleição do Presidente , do Vice-Presidente, do Conselho Fiscal e na reforma do Estatuto somente tomarão parte com direito a voto os Clubes filiados, quites com suas taxas na FEERJ , além dos representantes dos Cavaleiros e dos Proprietários de Cavalos de Competições.

Art.13 - Os filiados Clubes e representantes dos Cavaleiros e dos Proprietários de cavalos de Competições reunir-se-ão ordinariamente

I - uma vez por ano para aprovação das contas, em data a ser designada pela Diretoria, até a segunda quinzena de Fevereiro de cada ano;

II - De três em três anos, na segunda quinzena do mês de novembro, para proceder às eleições.

As chapas que concorrerão às eleições pela Assembléia Geral deverão ser apresentadas na Secretaria da FEERJ, contra recibo, impreterivelmente até o primeiro dia útil de novembro do ano que se realizar a eleição. As chapas que irão concorrer à eleição devem possuir, obrigatoriamente, pelo menos 1 (hum) atleta (cavaleiro ou amazona) em sua composição.

III - A Assembléia Geral será instalada em primeira convocação com a metade mais um dos filiados no gozo de seus direitos e em segunda convocação uma hora depois com qualquer número. Para comparecerem a essa Assembléia os filiados tem que estar quites com suas taxas na Federação.

§1º – Os filiados poderão reunir-se extraordinariamente para decidir e deliberar sobre qualquer assunto de interesse da FEERJ, excluída a eleição da diretoria.

§2º – Os filiados e representantes dos Cavaleiros e dos Proprietários de Cavalos de Competições reunir-se-ão em Assembléia Geral devendo ser convocados por edital afixado na sede da FEERJ e carta registrada ou protocolada a eles dirigida com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Dos editais de convocação constarão os fins da reunião e somente sobre a matéria de convocação poderá deliberar a Assembléia, sendo nula e de nenhum efeito qualquer decisão estranha ao objeto da convocação

§3º – o voto de cada filiado e de cada representante dos Cavaleiros e dos Proprietários de Cavalos de Competições terá como peso o índice 1 na Assembléia Geral.

Art. 14- O Presidente da FEERJ ou seu substituto legal instalará a Assembléia Geral, solicitando, a seguir, a designação de um dos representantes presentes para assumir a Presidência.

§1º - Escolhido o Presidente, este convidará um dos representantes para servir de secretário, e pedirá a designação de outro para servir de escrutinador, quando tiver de ser processada a eleição.

§ 2º - A escolha do Presidente e do Escrutinador será feita por eleição ou aclamação.

Art. 15 - A eleição do Presidente, Vice-Presidente e membros do Conselho Fiscal da FEERJ será feita por escrutínio secreto.

§ 1º - A chamada dos votantes será feita pela Lista de Presenças, chancelada pelos Presidente e Secretário da Assembleia Geral.

§ 2º - As chapas impressas serão colocadas numa urna, dentro de envelope.

§ 3º - Quando houver empate após o escrutínio, será eleita a chapa cujo candidato à Presidência tiver maior idade.

§ 4º - Anular-se-á a eleição na qual o número de votos encontrados na urna ultrapassar o número de votantes.

Art. 16 - Compete à Assembleia Geral:

I - eleger o Presidente, Vice-Presidente e o Conselho Fiscal, dando posse aos eleitos imediatamente após a votação;

II - discutir, aprovar ou não, sendo que neste último caso, desde que comprovadamente antiestatutário ou violadores das normas legais ou regulamentares do Ministério do Esporte, da CBH ou da própria FEERJ, os atos da Diretoria e tomar quaisquer deliberações sobre os casos não previstos neste Estatuto e que interessem a FEERJ;

III - autorizar a aplicação de quantias e verbas não previstas no orçamento anual à Diretoria para contrair obrigações, adquirir, alienar ou vender bens, imóveis e fazer outras operações de crédito;

IV - fixar critério para distribuição de subvenções, benefícios ou quaisquer rendas eventuais não previstas no orçamento;

V - fixar, anualmente, os valores das taxas e contribuições.

DA PRESIDÊNCIA

Art. 17 - A Presidência da FEERJ, constituída pelo Presidente e Vice-Presidente que são os administradores, é o Poder que exerce as funções administrativas e executivas da Entidade, assessorada por uma Diretoria. *Parágrafo único.* O Presidente, em seus impedimentos legais de qualquer natureza, inclusive licença, será substituído pelo Vice-Presidente, Secretário Geral ou qualquer outro membro da Diretoria com todas as atribuições inerentes ao cargo, conforme ordem previamente estabelecida pelo Presidente. Ao Presidente eleito só será permitida uma reeleição em mandatos sucessivos. São inelegíveis para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Dirigente máximo os respectivos cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por afinidade ou por adoção, ficando vedada também sua indicação para os cargos de Diretoria.

Art. 18 - O mandato do Presidente e do Vice-Presidente será de 03(tres) anos e durará de sua posse até a posse dos novos mandatários, eleitos pela Assembleia Geral, na forma deste Estatuto, só cessando, porém, as suas responsabilidades após a passagem oficial do cargo ao seu substituto, sem prejuízo da prestação de contas do mandato anterior, auditadas, com o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 19 - Ao Presidente compete:

I - representar judicialmente e extra judicialmente, tomar decisão julgada, no seu entendimento, oportuna à ordem e aos interesses da FEERJ inclusive nos casos omissos;

II - zelar pela harmonia entre as filiadas, em benefício do progresso e da unidade política do Hipismo fluminense;

III - supervisionar, coordenar, dirigir e fiscalizar as atividades administrativas, econômicas, financeiras e desportivas da FEERJ;

III - convocar e participar, sem direito a voto, as Assembleias Gerais da FEERJ;

IV - convocar o Conselho Fiscal;

V - presidir, sem direito a voto, os Congressos da FEERJ;

VI - convocar e presidir as reuniões de Diretoria, com voto de quantidade e qualidade;

VII - nomear, suspender, demitir, contratar, elogiar, premiar os funcionários, abrir inquéritos e instaurar processos, nos termos do Regimento Geral e observada a legislação vigente, designar seus diretores, superintendentes, representante dos atletas indicados pela Assembleia Geral, coordenadores, assistentes ou assessores e os componentes das comissões que constituir, nomear procuradores;

VIII - assinar qualquer contrato que crie obrigação para a entidade ou que a desonere de obrigação, após autorização da Diretoria;

IX - aplicar penalidades previstas neste estatuto aos que infringirem a ordem e os interesses da FEERJ, ou previstos em regulamentos de competições;

X - informar, na Assembleia Ordinária de prestação contas, os projetos próprios da FEERJ, desenvolvidos com apoios da CBH e/ou de Leis de Incentivos Fiscais, seus beneficiários, respectivos valores e destinação. Estes dados deverão ser disponibilizados a qualquer tempo e momento aos Filiados

XI - Assinar cheques em conjunto com o Diretor Financeiro

§ Único - É vedado ao Presidente e sua Diretoria conceder quaisquer tipo de descontos, abatimentos ou abonos nas taxas e valores devidos à FEERJ.

DA DIRETORIA

Art. 20 - A Diretoria da FEERJ será constituída pelo Presidente e Vice-Presidente eleitos na forma deste Estatuto, Secretário Geral, Diretor Financeiro, Diretor Técnico, Diretores das Modalidades Hípicas, Diretor Jurídico e Ouvidor Geral, todos designados pelo Presidente que dará ciência à Assembleia.

§Único – No mínimo e obrigatoriamente, um dos integrantes da Diretoria deve ser também atleta (cavaleiro ou amazona).

Art.21 - A FEERJ não remunerará os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais superávits de quaisquer exercícios financeiros serão destinados à consecução de suas finalidades e objetivos estatutários e aplicados integralmente.

Art. 22- A diretoria é o órgão de Administração da Entidade.

§ Único - O Vice-Presidente, independentemente do exercício eventual da Presidência da FEERJ, poderá desempenhar qualquer parcela de função executiva do Presidente, em caráter transitório, quando for por este delegada em termos expressos.

Art. 23 - Em caso de impedimento ou vaga do Presidente assumirá o Vice-Presidente da FEERJ.

§ 1º No caso de vacância também da Vice-Presidência, será chamado ao exercício da Presidência o Secretário Geral ad referendum da Assembleia Geral Extraordinária.

§ 2º Caso ocorrer na vigência do último ano do mandato eletivo, o Presidente em exercício completará o mandato até a passagem oficial do cargo do seu substituto que vier a ser eleito na forma deste Estatuto.

§ 3º Se ocorrer antes do último ano do mandato eletivo, serão convocadas novas eleições para completar o período daquele mandato.

Art. 24 - As licenças de membros da Diretoria não poderão exceder de 90 (noventa) dias, salvo consentimento da Assembleia Geral, que poderá prorrogar uma vez, por igual período, as licenças concedidas.

Art. 25 - A Diretoria se reunirá sempre que se fizer necessário e for convocada pelo Presidente. As decisões da Diretoria serão adotadas em qualquer caso pelo voto da maioria de seus membros presentes à reunião cabendo ao Presidente, em caso de empate, além do seu voto, o de qualidade.

Art. 26 - À Diretoria, coletivamente, compete:

I - reunir-se, ordinariamente, em dias determinados, e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente;

II - apresentar, anualmente, à Assembleia Geral, o relatório dos seus trabalhos, bem como o Balanço do ano anterior devidamente auditado e o projeto de orçamento para o novo exercício, devendo o Balanço ser publicado após a aprovação da Assembleia Geral;

III - propor à Assembleia Geral a reforma deste Estatuto;

IV - propor à Assembleia Geral concessão de títulos Honoríficos, de acordo com o previsto neste Estatuto;

V-submeter à Assembleia Geral proposta para venda de imóveis, ou constituição de ônus reais ou de títulos de renda e proceder de acordo com a deliberação que for tomada pela Assembleia;

VI - submeter, trimestralmente, à apreciação do Conselho Fiscal, os balancetes da Tesouraria;

VII-filiar Entidades, após processo regular, ad referendum, da Assembleia;

VIII - propor à Assembleia Geral a desfiliação de Entidade filiada à FEERJ;

IX - dar conhecimento circunstancial ao Tribunal de Justiça Desportiva das faltas ou irregularidades cometidas por filiados ou ainda, por pessoas vinculadas à FEERJ;

X - apreciar, aprovar ou não e modificar, se necessário, os Regulamentos apresentados pelos Diretores dentro de suas atribuições;

XI - organizar o calendário de cada temporada;

XII - dissolver, por proposta do Presidente, as comissões julgadas desnecessárias ou inoperantes;

XIII - apreciar os relatórios apresentados pelos chefes de equipes da FEERJ;

XIV - propor a fixação de prêmios e gratificações pela participação de atletas e outras pessoas envolvidas em competições disputadas pelas equipes representativas da FEERJ observadas as dotações orçamentárias;

XV-propor a concessão de auxílio pecuniário às filiadas;

XVI - examinar os estatutos das filiadas e as respectivas reformas bem como das que solicitarem filiação;

XVII - propor a realização de despesas não presentes no orçamento desde que haja recursos disponíveis, após a aprovação pela Assembleia Geral de créditos extra orçamentários;

XVIII - Conceder parcelamentos de dívidas, de acordo com critérios por ela estabelecidos e publicados devendo adotar critérios igualitários para as entidades filiadas, sendo vedada sua concessão no período de 6 meses anterior à data das eleições;

XIX - Havendo divergência na hipótese do item anterior entre a diretoria e a entidade filiada poderá esta última apresentar recurso à Assembleia Geral que decidirá de forma soberana.

Art. 27 - Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da FEERJ na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem essa responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude de infração dos Estatutos e da Lei.

Art. 28 - As decisões coletivas da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

Art. 29 - Considerar-se-á resignatário o membro da Diretoria que, sem motivo justificável, faltar a mais de 3 (três) reuniões consecutivas da Diretoria, ou a mais de 6 (seis) intercaladas em cada ano.

Art. 30 - Ao Secretário Geral compete:

I - orientar em conjunto com o Presidente os atos administrativos praticados pelos profissionais das áreas administrativas;

II - redigir e assinar, com o Presidente, as atas das sessões da Diretoria e da Assembleia;

III - substituir o Presidente e o Vice-Presidente interinamente com todos os poderes inerentes ao cargo previsto neste estatuto;

IV - propor e implementar Programas e Projetos que visem valorizar o Hipismo no Estado do Rio de Janeiro

Art. 31- Compete ao Diretor Financeiro

I - Executar os serviços de tesouraria, assinar cheques em conjunto com o Presidente, cobrar dos filiados as contribuições fixadas pelas assembléias.

II - Superintender os serviços de tesouraria da sede e respectivos arquivos.

Art. 32 - Ao Diretor Técnico compete:

I- supervisionar o Departamento Técnico e suas atividades;

II - orientar e chefiar todos os serviços técnicos, incluídos nestes a supervisão dos campeonatos, torneios e competições promovidos pela FEERJ;

III - fiscalizar o cumprimento, por parte das filiadas, das Regras Oficiais, bem como dos Regulamentos de ordem técnica;

IV - emitir parecer sobre questões de ordem técnica;

V - apresentar ao Presidente, até o último dia útil de janeiro de cada ano, o relatório das atividades de sua área de atuação no ano anterior;

VI - elaborar os projetos de regulamentos dos campeonatos e torneios promovidos ou patrocinados pela FEERJ, encaminhando-os à Diretoria;

VII - submeter à apreciação do Tribunal de Justiça Desportiva, por intermédio da Presidência, as faltas disciplinares cometida por atletas, técnicos, dirigentes ou pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente vinculadas a CBH;

VIII- organizar as representações técnicas oficiais da FEERJ, convocando das filiadas os atletas e auxiliares necessários;

IX - elaborar o calendário anual das atividades desportivas da FEERJ;

X - opinar sobre a conveniência da realização de eventos internacionais da FEERJ ou das Entidades ou Associações a ela vinculadas;

XI - dirigir os serviços relativos à realização dos campeonatos, torneios e eventos promovidos ou patrocinados pela FEERJ;

XII - organizar o registro e estatística dos campeonatos, torneios e jogos equestres promovidos ou patrocinados pela FEERJ, bem como dos eventos interestaduais e internacionais, realizados por equipes brasileiras no país e no estrangeiro;

XIII - emitir parecer sobre pedidos de licença para realização de eventos ou torneios interestaduais, nacionais ou internacionais;

XIV - manter em dia o registro de atletas da FEERJ;

XV - opinar sobre pedidos de transferência de atletas, promovendo o seu registro nas fichas competentes;

XVI - tomar as providências necessárias ao preparo das representações da FEERJ;

XVII - emitir parecer sobre as praças de desportos e instalações apresentadas para a realização de campeonatos, torneios ou eventos promovidos ou patrocinados pela FEERJ;

XVIII- organizar e manter em dia o cadastro dos árbitros, auxiliares e técnicos da FEERJ;

XIX - organizar o cadastro das instituições desportivas existentes no país e anotar as modificações nelas verificadas;

Art. 33 - Ao Diretor de Modalidade Hípica compete, ad referendum da diretoria: A direção e organização de sua modalidade e indicar ao Presidente o nome de seus assessores. Os Diretores das Modalidades Hípicas agirão dentro da esfera de suas atribuições, sendo de sua competência:

I - elaborar e alterar em conjunto com suas comissões os regulamentos necessários à prática dos desportos dirigidos pela FEERJ;

II - resolver, de acordo com a Diretoria, os casos omissos nos regulamentos técnicos e dar interpretação a esses regulamentos;

III - conhecer dos assuntos técnicos relativos aos campeonatos e aos treinamentos;

IV - conceder registro a cavaleiros e cavalos;

V - comunicar à Diretoria as infrações dos regulamentos que forem cometidas pelas Federações filiadas;

VI - propor a Diretoria as penalidades regulamentares aos amadores e profissionais em virtude de faltas cometidas em encontros, competições, partidas, provas oficiais ou praticadas no exercício de suas funções, respeitado o devido processo legal;

VII - fixar e prorrogar em casos excepcionais, de acordo com a Diretoria a temporada dos desportos superintendidos pela FEERJ;

VIII - organizar as representações técnicas da FEERJ, para as competições torneios ou provas desportivas de qualquer natureza dos quais a FEERJ tenha que participar, dentro do País, propondo ao Presidente a sua constituição e as medidas legais necessárias;

IX - formar as estatísticas e sinopses da prática, desenvolvimento e progresso de sua modalidade, comparando-os com os dos países em que os mesmo são mais bem cultivados;

X - propor a Diretoria as medidas e providências atinentes ao desenvolvimento da disciplina sobre sua responsabilidade;

XI - dar, anualmente, um parecer sobre as atividades de sua modalidade com sugestões e medidas cuja adoção julgar conveniente no desenvolvimento da disciplina, a fim de ser anexada ao Relatório Anual, que o Presidente apresentará à Assembleia Geral;

XII - organizar, de acordo com o regulamento técnico aprovado, o quadro de juizes da FEERJ;

XIII - organizar as instruções para constituição e direção dos treinamentos das equipes internacionais das diversas modalidades e categorias;

XIV - cada modalidade hípica terá para auxiliá-la, uma comissão composta de tantos membros quantos forem necessários, indicados pelo Diretor e homologada pelo Presidente. Os membros das comissões serão voluntários e sem qualquer tipo de remuneração.

§ Único - O Departamento Técnico será composto: Pelo Diretor Técnico, mais os Diretores de Modalidades, que são de Salto, Escolas de Equitação, Categorias de Base, CCE, Adestramento, Enduro, Rédeas, Volteio, Equitação Especial e Arelagem.

Art. 34- Ao Diretor Jurídico compete opinar sobre assuntos jurídicos, por solicitação do Presidente ou da Diretoria.

Art. 35 - Ao Ouvidor Geral compete buscar o aperfeiçoamento e a melhoria contínua da qualidade da atuação da entidade, ficando responsável por receber, processar e responder reclamações, sugestões, solicitações de informações e elogios, agindo com independência, imparcialidade, transparência e ética, atributos mandatórios ao cumprimento de sua investidura como elemento de controle social.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 36 - O Conselho Fiscal, com poder de fiscalização da FEERJ, se constituirá de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos com mandatos de 3 (tres) anos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O Conselho Fiscal funcionará com a presença da maioria de seus membros efetivos.

§ 2º - O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente dentre os seus membros efetivos e seu Regimento Interno disporá sobre sua organização e funcionamento.

Art. 37 - É da competência privativa do Conselho Fiscal:

I - examinar os livros, documentos e balancetes da FEERJ;

II - apresentar à Assembleia Geral denúncia fundamentada sobre erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou deste Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;

III - apresentar à Assembleia Geral parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo e o resultado da execução orçamentária;

IV - convocar a Assembleia Geral quando ocorrer motivo grave e urgente;

V - emitir parecer sobre o Orçamento Anual e sobre a abertura de créditos adicionais ou extraordinários;

VI - dar parecer, por solicitação da Diretoria sobre a alienação de imóveis.

DO TRIBUNAL de JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 38 - O Tribunal de Justiça Desportiva da FEERJ, unidade autônoma e independente, composto de sete juízes e quatro suplentes, além de um auditor e um secretário, compete processar e julgar, em última instância, as questões de descumprimento de normas relativas à disciplina e às competições desportivas, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório. Toda e qualquer questão judicante inerente às atividades desta FEERJ deverá ser processada em consonância com as normas definidas no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA RESOLUÇÃO nº 29 - Conselho Nacional do Esporte aprovado em 10 de dezembro de 2009 e publicado no D.O.U. em 31 de dezembro de 2009

Art. 39 - A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva, limitadas ao processo e julgamento das infrações disciplinares e às competições desportivas, serão delimitadas de acordo com o disposto especificamente na Lei 9615/98, com suas alterações posteriores

§ 1º - As faltas relativas à disciplina e as competições desportivas sujeitam o infrator à:

I - advertência;

II - eliminação;

III - exclusão do campeonato ou torneio;

IV - indenização;

V - interdição de praça de desporto;

VI - multa;

VII - perda de pontos;

VIII - perda de renda;

IX - suspensão por evento;

X - suspensão por prazo.

Art. 40 - A FEERJ nos campeonatos e competições que promover, terá como primeira instância a Comissão Disciplinar integrada por três membros de livre nomeação da Diretoria da FEERJ para aplicação imediata das sanções decorrentes de infrações cometidas durante as disputas e constantes das súmulas das atas ou documentos similares dos juízes, ou ainda, decorrentes da infringência ao regulamento das respectivas competições.

§1º- A Comissão Disciplinar aplicará sanções em procedimento sumário.

§2º - Das decisões da Comissão Disciplinar caberá recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva.

§3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior será recebido com efeito suspensivo quando a penalidade exceder de dois eventos consecutivos ou quinze dias.

Art. 41 - O Tribunal da Justiça Desportiva, composto de sete juízes, será assim formado:

I - um indicado pela FEERJ;

II - um indicado pelas entidades filiadas;

III - três advogados com notório saber jurídico desportivo, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil/RJ;

IV - um representante dos juízes, por estes indicado;

V - um representante dos atletas, por estes indicado.

§ 1º - É vedado a dirigentes da FEERJ e das entidades de prática desportiva o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva, exceção feita aos membros do Conselho Deliberativo das Entidades de Prática Desportiva.

§ 2º - É vedado a qualquer membro da Comissão Disciplinar atuar em qualquer evento de que participem parentes até o 3º grau de consangüinidade.

Art. 42 - Toda penalidade imposta a uma entidade de prática esportiva ou a um cavaleiro, pela FEERJ, será comunicada a CBH, dentro do prazo máximo de 10 dias, a contar de sua imposição.

Art. 43 - O Tribunal de Justiça Desportiva organizará o seu regimento interno, fixando as normas necessárias ao seu funcionamento, à ordem dos processos, recursos, disciplina desportiva e penalidades, atendidos os Códigos aprovados pelo Conselho Superior de Desportos.

DO REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO, DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 44 - O Exercício Financeiro da FEERJ coincidirá com o ano civil e compreenderá, fundamentalmente, a execução do orçamento.

§ 1º - O orçamento será uno e incluirá todas as receitas e despesas.

§ 2º - São mandatórios a absoluta transparência na gestão da movimentação de recursos da FEERJ, o rigor na fiscalização interna e o compromisso de aplicação integral dos recursos da FEERJ na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

§ 3º - Os elementos constitutivos da ordem econômica, financeira e orçamentária terão escrituração completa em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão, de acordo com a legislação e normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

§ 4º - Os serviços de contabilidade serão executados em condições que permitam o conhecimento imediato da posição das contas relativas ao patrimônio, as finanças e à execução do orçamento.

§ 5º - Todas as receitas e despesas estarão sujeitas a comprovantes de recolhimento ou pagamento e à demonstração dos respectivos saldos. Os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial serão conservados em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão.

§ 6º - O balanço geral de cada exercício, acompanhado da demonstração de lucros e perdas, discriminará os resultados das contas patrimoniais e financeiras, devendo ser obrigatoriamente auditado por empresa de auditoria independente, e aprovado pelo Conselho Fiscal. A FEERJ garantirá o acesso irrestrito a todos os associados e filiados aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico.

§ 7º - Anualmente, será apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil a Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato daquele órgão, sem prejuízo da exigência de apresentação da cópia do respectivo recibo de entrega da referida Declaração de Rendimentos.

Art. 45 - O Patrimônio da FEERJ compreende:

I - seus bens móveis e imóveis;

II - prêmios recebidos em caráter definitivo;

III - os saldos positivos da execução do orçamento.

§ 1º - As fontes de recursos para a sua manutenção compreendem:

I - registros anuais de cavaleiros e de cavalos;

II - mensalidades pagas pelas Entidades filiadas;

III - participações nas vendas de Passaportes, selos e outros emolumentos oriundos da CBH;

IV - renda de competições, campeonatos ou eventos promovidos pela FEERJ;

V - taxas de licença para eventos estaduais, nacionais e internacionais promovidos por outras entidades no âmbito estadual, a serem estabelecidas pela Assembleia Geral, anualmente;

VI - taxas fixadas em regimento específico;

VII - multas;

VIII - subvenções e auxílios concedidos pelos Poderes Públicos e/ou Entidades da administração indireta, ou em decorrência de leis;

IX - donativos em geral;

X- rendas com patrocínios;

Xi- rendas decorrentes de cessão de direitos.

§ 2º - A Despesa da FEERJ compreende:

I - pagamento de impostos, taxas, tarifas, contribuições sociais, condomínio, aluguéis, salários de empregados e outras despesas indispensáveis à manutenção da FEERJ;

II - despesas com a conservação dos bens da FEERJ e do material por ela alugado ou sob sua responsabilidade;

III - aquisição de material de expediente e desportivo;

IV - custeio dos campeonatos, competições, torneios ou eventos organizados pela FEERJ;

V - aquisição de distintivos, bandeiras e prêmios;

VI - assinatura de jornais, livros e revistas especializadas, site e a compra de fotografias para os arquivos da FEERJ;

VII - gastos de publicidade da FEERJ;

VIII - despesas de representação;

IX - cursos para aprimoramento de mão de obra da FEERJ;

X - despesas com equipes de representação da FEERJ;

Xii - despesas eventuais.

DOS TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 46 - Como testemunho de reconhecimento e homenagem especial àqueles que se salientarem nos serviços prestados ao desporto, na qualidade de pessoas físicas ou jurídicas, a FEERJ poderá conceder os seguintes títulos:

I - PATRONO, concedido anualmente à Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas cujas contribuições no ano imediatamente anterior tenham tido especial relevância para os Programas e Projetos da FEERJ;

II - BENEMÉRITO, concedido àquele que se faça credor dessa homenagem por serviços relevantes prestados ao desporto hípico no Estado, no sentido amplo e atemporal;

III - GRANDE BENEMÉRITO, àquele que, já sendo Benemérito, continua prestando relevantes e assinalados serviços ao Hipismo;

§ Único - São mantidos os títulos anteriormente concedidos pela FEERJ até a data de aprovação deste Estatuto.

Art. 47 - As propostas para concessão dos títulos de BENEMÉRITO e GRANDE BENEMÉRITO, constantes do presente Capítulo, deverão ser encaminhados à Assembleia Geral pela Diretoria com a devida exposição de motivos, por escrito.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48- A FEERJ só poderá ser extinta por deliberação da Assembleia Geral convocada exclusivamente para esse fim, instalada com 80% dos filiados com direito a voto. A Assembleia deliberará com 2/3 de votos presentes e decidirá igualmente, do destino a ser dado ao patrimônio social, na conformidade com a legislação em vigor

Art 49- A Diretoria organizará um regulamento para orientar as atividades da FEERJ que não estiverem explicitamente tratados por este estatuto.

Art 50- São Clubes filiados fundadores: a Sociedade Hípica Brasileira, o Fazenda Clube Marapendi, o Floresta Country Club e o Teresópolis Golf Club

§ Único - Participaram da fundação os seguintes ex – filiados: Itanhangá Golf Club, Jockey Club do Estado do Rio de Janeiro, Santapaula Quitandinha Clube, Sociedade Hípica de Campos, Vale do Ipê Country Club e Petrópolis Country Club

Art .51 - Os casos omissos que não forem tratados por esse Estatuto e pelo citado regulamento, serão regulados pelo código civil brasileiro e pela legislação complementar pertinente, respeitados os princípios gerais.

Art .52 – Este Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de julho de 2015 e entrará em vigor depois de registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2018

CARLOS ROBERTO AGUIAR de CASTRO
Presidente da Assembleia
CPF 181757087 - 00

LEONAM de OLIVEIRA FERRAREZ
Secretário da Assembleia
CPF 285531287 - 68

**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro, é uma associação sem fins lucrativos, sendo uma pessoa jurídica de direito privado autônoma em sua organização e funcionamento com personalidade e com patrimônio distintos de seus filiados, fundada no Brasil em 07 de dezembro de 1978, por tempo indeterminado. Tendo as finalidades específicas de: representar os interesses dos seus associados filiados ou praticantes em todos os atos relacionados com o esporte denominado Hipismo Clássico e suas categorias Salto, Adestramento, Concurso Completo de Equitação, Enduro, Volteio, Rédeas, e Equitação fundamental.

NOTA 02 - BASE PARA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Declaração de Conformidade

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2015, além da observância à Lei nº 6.404/76 e suas alterações, A Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro declara, de forma explícita e sem reservas, que em todas as circunstâncias, a representação apropriada é obtida pela conformidade com as normas, interpretações e comunicados técnicos do Conselho Federal de Contabilidade – CFC; relacionados a seguir:

- i. Resolução CFC n.º 750/93 e suas alterações – dispõe sobre os Princípios de Contabilidade;
- ii. Resolução CFC n.º 1.330/11 – aprova a ITG 2000 – Escrituração Contábil;
- iii. Resolução CFC n.º 1.374/11 e suas alterações – aprova a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro;
- iv. Resolução CFC n.º 1.185/09 e suas alterações – aprova NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis;
- v. Resolução CFC n.º 1.409/12 – aprova a ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucro;
- vi. Resolução CFC n.º 1.255/09 e suas alterações – aprova NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas;
- vii. Demais NBC TGs completas, quando aplicáveis.

b) Base de Mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, com exceção das aplicações financeiras apresentadas a valor justo por meio do resultado. As propriedades para investimento são medidas a valor justo.

c) Moeda funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do

**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

ambiente econômico onde a Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro atua.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CFC exige que a entidade faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

NOTA 03 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente nessas demonstrações contábeis e seguiram os princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último período social, findo em 31 de dezembro de 2017.

a) Regime de Competência

As receitas e as despesas são devidamente reconhecidas, respeitando-se o regime contábil de competência.

O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento, pressupondo a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.

b) Segregação de Atividades

As contas de receitas e despesas, superávit ou déficit, são reconhecidas e apresentadas de forma segregada.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa apenas quando possui vencimento de curto prazo, de cerca de três meses ou menos da data de aquisição. Saldos bancários a descoberto decorrentes de empréstimos obtidos por meio de instrumentos como cheques especiais ou contas-correntes são geralmente considerados como atividades de financiamento similares aos empréstimos. Entretanto, se eles são exigíveis contra apresentação e

**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

formam uma parte integral da administração do caixa da entidade, devem ser considerados como componentes do caixa e equivalentes de caixa.

d) Equivalentes de Caixa – Aplicação Financeira

Na disponibilidade de Aplicações Financeiras, estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência;

e) Ativos e passivos financeiros básicos (contas e títulos a receber e a pagar, e empréstimos bancários ou de terceiros)

A Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro reconhece um ativo ou um passivo financeiro somente quando tornar-se parte das disposições contratuais do instrumento. O ativo ou um passivo financeiro é avaliado pelo custo da operação, a menos que o acordo constitua, de fato, uma transação financeira. Uma transação financeira pode acontecer em conexão com a venda de bens e serviços, por exemplo, se o pagamento é postergado além dos termos comerciais normais ou é financiada a uma taxa de juros que não é a de mercado.

(i) Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa

A entidade reconhece montante suficiente para cobrir as perdas esperadas sobre créditos a receber, com base em estimativa de seus prováveis valores de realização e baixar os valores prescritos, incobráveis e anistiados.

f) Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido

**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017****g) Provisões**

Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

h) Apuração do Resultado do Período

O valor do superávit ou déficit é incorporado ao Patrimônio Social e; ainda, o superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, é reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido.

NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A política contábil adotada está apresentada na *nota explicativa nº 03 (d)*.

	2017	2016
Caixa	670,00	1.737,54
Banco conta movimento	9.942,91	7.085,36
Aplicações financeiras	71.887,00	139.756,68
Total – Caixa e equivalentes	82.499,91	148.579,58

NOTA 05 - CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS

As Contas a Receber e Devedores Diversos referem-se a direitos a receber em todos os ramos de atividade das entidades mantidas pela federação e foi devidamente observado o regime de competência.

NOTA 06 – IMOBILIZADO

A política contábil adotada está apresentada na *nota explicativa nº 03 (f)*.

Em 2017, ocorreram a seguintes movimentações de aquisições e baixas nos ativos imobilizados.

FEDERAÇÃO EQUESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO: 2017

**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

EM REAIS							
IMOBILIZADO	TX. ANUAL DEPRECIA ÇÃO	31/12/2016		31/12/2017			
		SALDO INICIAL	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(+) ADIÇÕES	(-) BAIXAS	(-) DEPRECIAÇÃO NO ANO	SALDO FINAL
BENS EM OPERAÇÃO - CUSTOS DE AQUISIÇÃO							
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10%	10.630,94	- 3.176,64	-	-	1.058,88	6.395,42
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20%	32.483,86	- 19.333,96	-	-	6.509,76	6.640,14
INSTALAÇÕES	10%	2.027,17	- 605,88	-	-	201,96	1.219,33
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20%	25.008,96	- 13.860,60	-	-	5.011,80	6.136,56
MOVIMENTAÇÃO DO IMOBILIZADO		70.150,93	- 36.977,08	-	-	12.782,40	20.391,45

NOTA 07 – CONTAS A PAGAR

Nas Contas a Pagar estão registrados os fornecedores e eventos a pagar, que estão apropriados de acordo com suas competências.

NOTA 08 - OS SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS

Os Salários e Encargos Sociais estão apropriados em observância a folha de pagamento e registrado contabilmente de acordo com a sua competência.

NOTA 09 – OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR

As demais obrigações estão registradas de acordo com as documentações pertinentes e contabilizadas de acordo com o regime de competência.

NOTA 10 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A Entidade contabilizou o valor de R\$ 19.771,56, como ajustes de exercícios anteriores. A retificação de registros contábeis correspondem, substancialmente, a ajustes decorrentes a identificação de recontabilização do recurso recebido do Ministério dos Esportes.

Com intuito de permitir a comparabilidade destas demonstrações contábeis em 2017, a administração da Entidade ajustou retrospectivamente os efeitos da supracitada situação no saldo de abertura de 31 de dezembro de 2016.

**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

NOTA 11 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescidos dos valores dos Superávit/Deficit e Reavaliações de Bens, ocorridos antes do encerramento do exercício.

NOTA 12 – RECEITAS E DESPESAS

As receitas da entidade são apuradas observando o regime de competência, e são apuradas por meio de comprovantes de recebimentos, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros.

As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais-fiscais.

No exercício de 2017 as Despesas com pessoal foi menor em comparação ao exercício anterior, tendo em vista que parte dessas despesas foi custeada pelo Projeto do Ministério dos Esportes.

Os recursos da associação foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

NOTA 13 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A ENTIDADE é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 14 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o indireto.

FEDERAÇÃO EQUESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**MANAGER – AUDITORIA, CONSULTORIA & CONTABILIDADE SS LTDA
ANDRÉA BARCELOS ALVES
CONTADOR – CRC/RJ 097423/O-3
CPF: 047.936.427-30**

FEERJ – FEDERAÇÃO EQUESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 29.533.262/0001-01

Demonstrações Contábeis

acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes

Em 31/12/2017

UNIDADES REGIONAIS

CONTEÚDO:

- 01) RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
- 02) BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO
- 03) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
- 04) DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- 05) DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
- 06) NOTAS EXPLICATIVAS

UNIDADES REGIONAIS

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

AOS

CONSELHEIROS E ADMINISTRADORES DA

FEERJ – FEDERAÇÃO EQUESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 29.533.262/0001-01

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **FEDERAÇÃO EQUESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEERJ**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos no parágrafo “base para opinião com ressalvas”, as demonstrações financeiras quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FEDERAÇÃO EQUESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEERJ** em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa em para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pela internacional Accounting Standards Board (IASB).

Base para Opinião com Ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à **FEDERAÇÃO EQUESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEERJ**, de acordo com os princípios éticos relevantes previsto no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e cumprimos com as demais responsabilidade éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar a nossa opinião.

Ressalva

A Federação não possui controle individualizado dos bens registrados nos ativos imobilizado e intangível, tampouco apresentou a relação analítica dos bens e montantes depreciados em consonância com os saldos contábeis apresentados. Para determinar seus saldos e montantes adequados a serem contabilizados em despesas de depreciação, será necessário efetuar levantamento físico e econômico do Ativo Imobilizado e, devido aos fatos descritos anteriormente, a Entidade também não efetuou a verificação de possíveis desvalorizações significativas que possam existir conforme determina a Resolução CFC nº. 1.292/10 – NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos e a revisão da vida útil econômica desses bens em atendimento a Resolução CFC nº. 1.177/09 – NBC TG 27.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

O único Principal Assunto de Auditoria disse respeito sobre a inexistência dos controles individualizado dos bens registrados nos ativos imobilizado e intangível, relação analítica dos bens e montantes depreciados em consonância com os saldos contábeis apresentados.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Avaliamos o desenho, implementação e a efetividade operacional dos controles internos relevantes relacionados ao controle individualizado dos bens registrados nos ativos imobilizado e intangível, relação analítica dos bens, montantes depreciados em consonância com os saldos contábeis apresentados, aquisições e baixas, com o suporte técnico de nossos especialistas, a razoabilidade e consistência dos dados e premissas utilizados na preparação desses documentos. Apuramos se os procedimentos adotados pela Entidade estavam em conformidade com a Resolução CFC nº. 1.292/10 – NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos e a revisão da vida útil econômica desses bens em atendimento a Resolução CFC nº. 1.177/09 – NBC TG 27.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentadas para fins de comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foram auditadas por nós, que emitimos opinião com ressalvas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais do relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre

detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada e de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e matamos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos maneiras compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidências de auditoria apropriadas e suficiente referente às informações financeiras da entidade para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança e respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive eventuais deficiências significativas no controle interno que identificamos durante nossos trabalhos, com ênfase para a ressalva apontada no presente relatório e não conformidades apontadas no relatório longo TGB123_2018.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independências e comunicamos todos os eventuais

relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública de um assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas e tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro (RJ), 20 de Abril de 2018.



TGB - AUDITORIA INDEPENDENTE S/S
CRC Nº 6133/O-3 - RJ
MILTON GRANADO DA SILVA
Sócio Responsável Técnico - Contador
CRC/RJ – 059.240/O-8

FEDERAÇÃO EQUESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 29.533.262/0001-01

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO

ATIVO			PASSIVO		
	2017	2016		2017	2016
CIRCULANTE	88.882,41	180.345,17	CIRCULANTE	299.776,47	300.325,18
Caixa e Equivalentes de Caixa	82.499,91	148.579,58	Fornecimento de Material e Serviços	47.921,94	20.676,06
Caixa	670,00	1.737,54	Fornecedor	47.921,94	20.676,06
Banco Conta Movimento	9.942,91	7.085,36			
Aplicações Financeiras	71.887,00	139.756,68			
			Obrigações Trabalhistas, Encargos e Impostos	87.264,05	63.195,70
			Encargos Sociais/Impostos	47.389,19	20.665,65
Direitos de Curto Prazo	6.382,50	31.765,59	Obrigações com Empregado	10.405,67	1.881,08
Contas a Receber	6.382,50	31.765,59	Provisão de Férias e 13º Salário	29.469,19	40.648,97
			Outras Obrigações	114.793,40	79.536,10
			Instituições Bancárias e Financeiras	-	-
			Contas a Pagar	103.036,62	66.305,97
			Outras Obrigações	11.756,78	13.230,13
			Recursos Projetos e Convênios	49.797,08	136.917,32
			Projetos e Convênios	49.797,08	136.917,32
NÃO CIRCULANTE	28.979,41	41.761,41	PATRIMÔNIO SOCIAL	(181.915,05)	(78.218,60)
Imobilizado	20.391,45	33.173,85			
Imobilizado			Reavaliação de Bens Patrimônio Social	11.262,66	11.262,66

	70.150,93	70.150,93		74.048,49	74.048,49
Depreciação Acumulada	(49.759,48)	(36.977,08)	Superavit/Déficit Acumulados	(143.758,19)	41.083,88
			Superávit/Déficit do Exercício	(123.468,01)	(204.613,63)
Intangível	8.587,96	8.587,56			
Direitos	8.587,96	8.587,56			
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	49.797,08	136.917,32	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	49.797,08	136.917,32
Contas de Compensação	49.797,08	136.917,32	Contas de Compensação	49.797,08	136.917,32
Projetos	49.797,08	136.917,32	Projetos	49.797,08	136.917,32
TOTAL DO ATIVO	167.658,90	359.023,90	TOTAL DO PASSIVO	167.658,50	359.023,90

Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro

MANAGER - AUDITORIA, CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ (MF) 40.180.044/0001-65 - CRC-RJ 2.519
Andréa Barcelos Alves
Contador - CRC/RJ 097423/O-3
CPF: 047.936.427-30

FEDERAÇÃO EQUESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 29.533.262/0001-01

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	2017	2016
RECEITAS OPERACIONAIS	980.263,26	1.411.377,84
RECEITAS SOCIAIS SEM RESTRIÇÃO	448.390,54	568.588,71
RECEITAS SOCIAIS COM RESTRIÇÃO	531.655,68	842.612,23
RECEITAS FINANCEIRAS	217,04	176,90
DESPESAS OPERACIONAIS	1.103.731,27	1.615.991,47
DESPESAS COM PESSOAL	235.373,46	90.863,96
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	278.304,60	607.765,87
DESPESAS COM PROJETOS E CONVÊNIOS	531.655,68	842.612,23
DESPESAS FINANCEIRAS	58.397,53	74.749,41
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	(123.468,01)	(204.613,63)

Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro

MANAGER - AUDITORIA, CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ (MF) 40.180.044/0001-65 - CRC-RJ 2.519
Andréa Barcelos Alves
Contador - CRC/RJ 097423/O-3
CPF: 047.936.427-30

FEDERAÇÃO EQUESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 29.533.262/0001-01

CONTAS PATRIMÔNIAIS	2017	2016
SALDO ANTERIOR EM 31/12	(78.218,60)	701.977,61
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	19.771,56	(575.582,58)
(+) SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) PATRIMONIAL	(123.468,01)	(204.613,63)
SALDO ATUAL EM 31/12	(181.915,05)	(78.218,60)

Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro

MANAGER - AUDITORIA, CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S LTDA

CNPJ (MF) 40.180.044/0001-65 - CRC-RJ 2.519

Andréa Barcelos Alves

Contador - CRC/RJ 097423/O-3

CPF: 047.936.427-30

FEDERAÇÃO EQUESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 29.533.262/0001-01

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro

MÉTODO INDIRETO	2017	2016
I - ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Déficit Líquido	(123.468,01)	(204.613,63)
Ajustes em Exercícios Anteriores	19.771,56	(575.582,58)
Depreciação e amortização	12.782,40	12.782,40
Deficit Ajustado	(90.914,05)	(767.413,81)
Redução em Contas a Receber	25.383,09	247.446,39
Redução em Fornecedores		(9.377,73)
Aumento em Fornecedores	27.245,88	
Redução Obrigações Trabalhistas, Encargos e Impostos		(56.930,88)
Aumento Obrigações Trabalhistas, Encargos e Impostos	35.248,13	
Aumento em Provisões de Férias e Décimo Terceiro		8.597,60
Redução em Provisões de Férias e Décimo Terceiro	(11.179,78)	
Aumento em Outras Obrigações	35.257,30	147.467,16
Redução Recursos Projetos e Convênios	(87.120,24)	
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(66.079,67)	(430.211,27)
II - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de investimentos permanentes	-	-
Aquisição de bens do ativo imobilizado	-	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	-
III - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Variação Financeiras de Caixa	-	-
Variação no Patrimônio Social (exceto Reserva de Superávit)	-	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO NO CAIXA E CAIXA EQUIVALENTES	(66.079,67)	(430.211,27)
CAIXA E CAIXA EQUIVALENTES EM 01 DE JANEIRO	148.579,58	578.790,85
CAIXA E CAIXA EQUIVALENTES EM 31 DE DEZEMBRO	82.499,91	148.579,58

FEDERAÇÃO EQUESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MANAGER - AUDITORIA, CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S LTDA

CNPJ (MF) 40.180.044/0001-65 - CRC-RJ 2.519

Andréa Barcelos Alves

Contador - CRC/RJ 097423/O-3

CPF: 047.936.427-30

RIO DE JANEIRO – RJ | DIREÇÃO GERAL
Avenida Almirante Barroso, 6 – Gr. 206 e 207
Centro | CEP: 20031-002
Telefone: (21) 2548-6523
E-mail: tgbrj@tgbaud.com.br
www.tgbaud.com.br

UNIDADES REGIONAIS

SÃO PAULO – SP | UNIDADE TÉCNICA
E-mail: tgbsp@tgbaud.com.br
PORTO ALEGRE – RS | UNIDADE TÉCNICA
E-mail: tgb@tgbaud.com.br

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro, é uma associação sem fins lucrativos, sendo uma pessoa jurídica de direito privado autônoma em sua organização e funcionamento com personalidade e com patrimônio distintos de seus filiados, fundada no Brasil em 07 de dezembro de 1978, por tempo indeterminado. Tendo as finalidades específicas de: representar os interesses dos seus associados filiados ou praticantes em todos os atos relacionados com o esporte denominado Hipismo Clássico e suas categorias Salto, Adestramento, Concurso Completo de Equitação, Enduro, Volteio, Rédeas, e Equitação fundamental.

NOTA 02 - BASE PARA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Declaração de Conformidade

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2017, além da observância à Lei nº 6.404/76 e suas alterações, A Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro declara, de forma explícita e sem reservas, que em todas as circunstâncias, a representação apropriada é obtida pela conformidade com as normas, interpretações e comunicados técnicos do Conselho Federal de Contabilidade – CFC; relacionados a seguir:

- i. Resolução CFC n.º 750/93 e suas alterações – dispõe sobre os Princípios de Contabilidade;
- ii. Resolução CFC n.º 1.330/11 – aprova a ITG 2000 – Escrituração Contábil;
- iii. Resolução CFC n.º 1.374/11 e suas alterações – aprova a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro;
- iv. Resolução CFC n.º 1.185/09 e suas alterações – aprova NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis;
- v. Resolução CFC n.º 1.409/12 – aprova a ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucro;
- vi. Resolução CFC n.º 1.255/09 e suas alterações – aprova NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas;
- vii. Demais NBC TGs completas, quando aplicáveis.

b) Base de Mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, com exceção das aplicações financeiras apresentadas a valor justo por meio do resultado. As propriedades para investimento são medidas a valor justo.

c) Moeda funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do ambiente econômico onde a Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro atua.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CFC exige que a entidade faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

NOTA 03 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente nessas demonstrações contábeis e seguiram os princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último período social, findo em 31 de dezembro de 2017.

a) Regime de Competência

As receitas e as despesas são devidamente reconhecidas, respeitando-se o regime contábil de competência.

O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento, pressupondo a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.

b) Segregação de Atividades

As contas de receitas e despesas, superávit ou déficit, são reconhecidas e apresentadas de forma segregada.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa apenas quando possui vencimento de curto prazo, de cerca de três meses ou menos da data de aquisição. Saldos bancários a descoberto decorrentes de empréstimos obtidos por meio de instrumentos como cheques especiais ou contas-correntes são geralmente considerados como atividades de financiamento similares aos empréstimos. Entretanto, se eles são exigíveis contra apresentação e formam uma parte integral da administração do caixa da entidade, devem ser considerados como componentes do caixa e equivalentes de caixa.

d) Equivalentes de Caixa – Aplicação Financeira

Na disponibilidade de Aplicações Financeiras, estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência;

e) Ativos e passivos financeiros básicos (contas e títulos a receber e a pagar, e empréstimos bancários ou de terceiros)

A Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro reconhece um ativo ou um passivo financeiro somente quando tornar-se parte das disposições contratuais do instrumento.

O ativo ou um passivo financeiro é avaliado pelo custo da operação, a menos que o acordo constitua, de fato, uma transação financeira. Uma transação financeira pode acontecer em conexão com a venda de bens e serviços, por exemplo, se o pagamento é postergado além dos termos comerciais normais ou é financiada a uma taxa de juros que não é a de mercado.

(i) Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa

A entidade reconhece montante suficiente para cobrir as perdas esperadas sobre créditos a receber, com base em estimativa de seus prováveis valores de realização e baixar os valores prescritos, incobráveis e anistiados.

f) Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido

g) Provisões

Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

h) Apuração do Resultado do Período

O valor do superávit ou déficit é incorporado ao Patrimônio Social e; ainda, o superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, é reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido.

NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A política contábil adotada está apresentada na *nota explicativa nº 03 (d)*.

	2017	2016
Caixa	670,00	1.737,54
Banco conta movimento	9.942,91	7.085,36
Aplicações financeiras	71.887,00	139.756,68
Total – Caixa e equivalentes	82.499,91	148.579,58

NOTA 05 - CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS

As Contas a Receber e Devedores Diversos referem-se a direitos a receber em todos os ramos de atividade das entidades mantidas pela federação e foi devidamente observado o regime de competência.

NOTA 06 – IMOBILIZADO

A política contábil adotada está apresentada na *nota explicativa nº 03 (f)*.

Em 2017, ocorreram a seguintes movimentações de aquisições e baixas nos ativos imobilizados.

EM REAIS							
	TX. ANUAL DEPRECIAÇÃO	31/12/2016		31/12/2017			
		SALDO INICIAL	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(+) ADIÇÕES	(-) BAIXAS	(-) DEPRECIAÇÃO NO ANO	SALDO FINAL
IMOBILIZADO							
BENS EM OPERAÇÃO - CUSTOS DE AQUISIÇÃO							
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10%	10.630,94	- 3.176,64	-	-	1.058,88	6.395,42
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20%	32.483,86	- 19.333,96	-	-	6.509,76	6.640,14
INSTALAÇÕES	10%	2.027,17	- 605,88	-	-	201,96	1.219,33
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20%	25.008,96	- 13.860,60	-	-	5.011,80	6.136,56
MOVIMENTAÇÃO DO IMOBILIZADO		70.150,93	- 36.977,08	-	-	12.782,40	20.391,45

NOTA 07 – CONTAS A PAGAR

Nas Contas a Pagar estão registrados os fornecedores e eventos a pagar, que estão apropriados de acordo com suas competências.

NOTA 08 - OS SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS

Os Salários e Encargos Sociais estão apropriados em observância a folha de pagamento e registrado contabilmente de acordo com a sua competência.

NOTA 09 – OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR

As demais obrigações estão registradas de acordo com as documentações pertinentes e contabilizadas de acordo com o regime de competência.

NOTA 10 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A Entidade contabilizou o valor de R\$ 19.771,56, como ajustes de exercícios anteriores. A retificação de registros contábeis correspondem, substancialmente, a ajustes decorrentes a identificação de recontabilização do recurso recebido do Ministério dos Esportes.

Com intuito de permitir a comparabilidade destas demonstrações contábeis em 2017, a administração da Entidade ajustou retrospectivamente os efeitos da supracitada situação no saldo de abertura de 31 de dezembro de 2016.

NOTA 11 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescidos dos valores dos Superávit/Deficit e Reavaliações de Bens, ocorridos antes do encerramento do exercício.

NOTA 12 – RECEITAS E DESPESAS

As receitas da entidade são apuradas observando o regime de competência, e são apuradas por meio de comprovantes de recebimentos, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros.

As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais-fiscais.

No exercício de 2017 as Despesas com pessoal foi menor em comparação ao exercício anterior, tendo em vista que parte dessas despesas foi custeada pelo Projeto do Ministério dos Esportes.

Os recursos da associação foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

NOTA 13 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A ENTIDADE é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 14 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o indireto.

FEDERAÇÃO EQUESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MANAGER – AUDITORIA, CONSULTORIA & CONTABILIDADE SS LTDA
ANDRÉA BARCELOS ALVES
CONTADOR – CRC/RJ 097423/O-3
CPF: 047.936.427-30

UNIDADES REGIONAIS

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2018

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro

Os abaixo assinados, na condição de membros titulares do Conselho Fiscal da Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro e em cumprimento das atribuições legais e estatutárias, em acordo com o Art.36, parágrafo 1º e Artigo 37 itens I, II e III, examinamos o Balanço Patrimonial, os Relatórios da Contabilidade e da Auditoria independente e respectivos demonstrativos contábeis, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Baseados nos exames efetuados, lavramos abaixo nosso parecer neste 30 de maio de 2018

☒ Aprovados sem restrições () Aprovados com restrições () Não aprovados

Carla Huguenin Aguiar de Castro

☒ Aprovados sem restrições () Aprovados com restrições () Não aprovados

Waldir Pereira de Souza

☒ Aprovados sem restrições () Aprovados com restrições () Não aprovados

Eduardo Continentino



Federação Equestre Estado do Rio de Janeiro



Assembléia Geral Ordinária ***Ano 2018***

- ***RECEITAS & DESPESAS PREVISTAS, com taxas iguais às de 2017***
 - ***A FEERJ, hoje***
 - ***O Calendário 2018***
- ***A LINHA de TROFÉUS 2018***
 - ***O que foi 2017***
 - ***Balanço Anual***
- ***Relatório MANAGER Contabilidade***
 - ***Relatório & Parecer Auditoria***
 - ***Parecer CONSELHO FISCAL FEERJ***



Federação Equestre Estado do Rio de Janeiro



Receitas com mensalidades CLUBES, NÚCLEOS & ESCOLAS 2018

<i>Soc.Hípica Brasileira</i>	5.000,00
<i>Floresta Country Club</i>	1.300,00
<i>Fazenda Club Marapendi</i>	1.300,00
<i>Paddock Cond. Equestre</i>	1.300,00
<i>Escola Ferrarez de Equitação</i>	1.300,00
<i>Centro Hípico de Sapucaia</i>	1.300,00
<i>Petropolis Country Club</i>	650,00
<i>CM Polo</i>	650,00
<i>Haras Pégasus</i>	650,00
<i>Haras Massangana</i>	650,00
<i>Haras MSC</i>	650,00
<i>Inst.Homo Caballus</i>	650,00
<i>Manege FC</i>	650,00
<i>Equipe Centauro</i>	650,00
<i>EQUITA Clube</i>	650,00
<i>Núcleo BONANZA</i>	650,00
<i>Centro Hípico PEDRA BRANCA</i>	650,00
<i>Hípica Vento Leste</i>	325,00
<i>Escola DANIEL NASCIMENTO</i>	325,00
<i>FENIX Centro Hípico</i>	325,00
Mensalidades, Total /mês	19.625,00
Mensalidades, Total /período	235.500,00

Receitas com TAXAS de EVENTOS & LUCROS Eventos Próprios

<i>Cops CARIOCA I</i>	5.000,00
<i>Cops CARIOCA II</i>	5.000,00
<i>Cops CARIOCA III</i>	5.000,00
<i>Cops CARIOCA IV</i>	5.000,00
<i>CSle Haras MASSANGANA</i>	10.000,00
<i>CBS Amador</i>	15.000,00
<i>CSN " 80º Aniversário SHB"</i>	15.000,00
<i>MELHORES do HIPISMO (Evento próprio)</i>	5.000,00
<i>CaRIOcão (Evento próprio)</i>	5.000,00
<i>40º CSI Cidade do RJ (Evento próprio)</i>	15.000,00
<i>Camp. Est. AMAZONAS & MASTER (Evento próprio)</i>	5.000,00
<i>Etapas Escolas (8) (Evento próprio)</i>	20.000,00
<i>Total a Apurar com eventos</i>	110.000,00
Receitas com LICENÇAS ANUAIS	
<i>Categoria</i>	<i>Valor Quantidade de Licenças estimada Sub Totais</i>
<i>Cavaleiros Salto</i>	<i>650,00 </i>

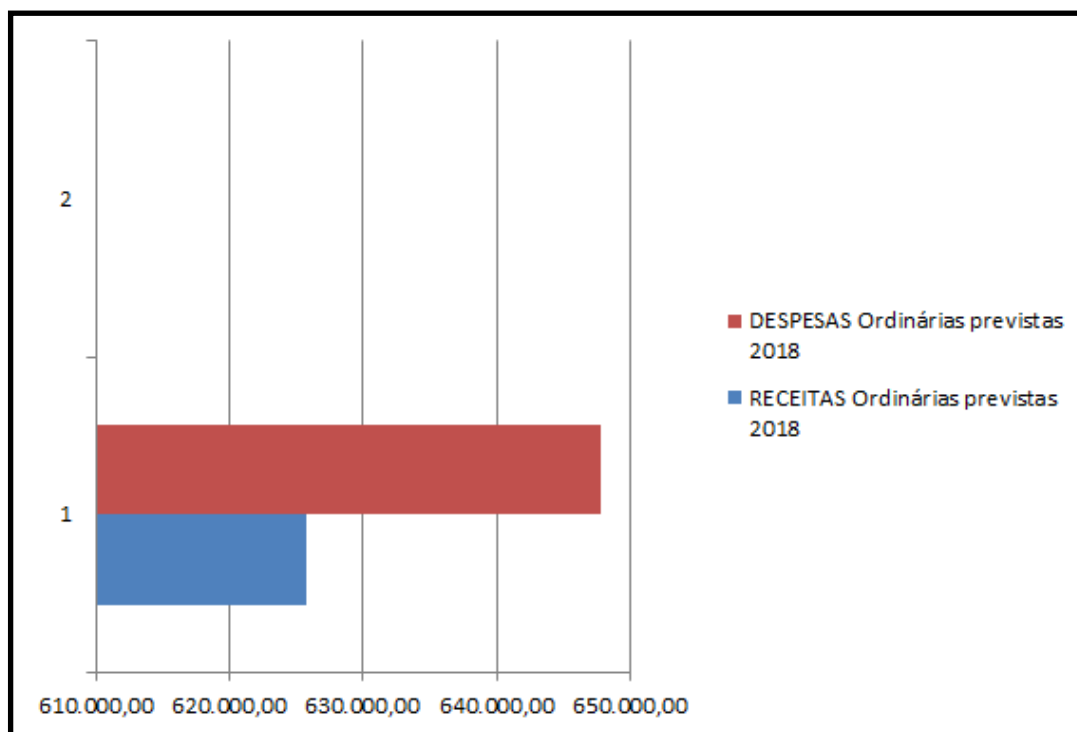


Federação Equestre Estado do Rio de Janeiro



Despesas previstas		
Comodato SHB		
Quant.	Unit.	Total
12	2.500,00	30.000,00
Mensalidades CBH		
Quant.	Unit.	Total
12	1.966,00	23.592,00
Escritório Contabilidade Manager		
Quant.	Unit. (média mensal)	Total
12	2.500,00	30.000,00
Material Escritório		
Quant.	Unit. (média mensal)	Total
12	900,00	10.800,00
Mach IV, correios, Office Total (copiadora), Light, Telefones, Internet		
Quant.	Unit. (média mensal)	Total
12	2.650,00	31.800,00
Manutenção SITE		
Quant.	Unit.	Total
12	850,00	10.200,00
SUBTOTAL Desp.Administ.		136.392,00
Ger. Admin. (sal & encargos 65,8%)		
Quant.	Unit.(Bruto mensal)	Total, com encargos
13	4.600,00	99.148,40
Aux.Admin. (sal & encargos 65,8%)		
Quant.	Unit.(Bruto mensal)	Total, com encargos
13	1.500,00	32.331,00
Vale Refeição e Vale Transporte		
Quant.	2 Funcionários	Total
13	1.100,00	14.300,00
Ger. Informática (PJ), atualização SITE e Controle mensal de Licenças		
Quant.	Unit.(Bruto mensal)	Total
13	3.500,00	45.500,00
Serviços de Limpeza		
Quant.	Unit.(Bruto mensal)	Total
13	600,00	7.800,00
SUBTOTAL Desp.Pessoal		199.079,40

Despesas previstas, continuação		
Premiação ESCOLAS - Custeio de participação no CB Escolas		
1	15.000,00	15.000,00
Jaqueta FEERJ (equipes) e Mantas (equipes)		
Quant.	Unit. (conjunto JAQUETA & MANTA)	Total
60	290,00	17.400,00
Festa MELHORES HIPISMO MARÇO 2018		
Quant.	Unit.	Total
1	30.000,00	30.000,00
SUBTOTAL INVESTIMENTOS		62.400,00
Outras (obrigações a pagar em 31.12.2017)		
Dividas CBH, Tributos, Fornecedores etc		249.979,39
SUBTOTAL OUTRAS Desp.		249.979,39
DESPESAS Ordinárias previstas 2018		647.850,79





Federação Equestre Estado do Rio de Janeiro



A FEERJ , hoje

Presidente Rodolpho Luiz Figueira de Mello

Vice Presidente Délio Aloysio de Mattos

Diretores de Modalidades & Áreas

Alejandra Fernandes, Adestramento	Marcos Cabral, Cat. Base
Leonam Ferrarez, Escolas de Equitação	Vago, Rédeas
Carlos Castro, Tres Tambores	Vago, Enduro
Helio Pessoa, Cavalos Novos	Luiz Monzon, Juizes
Eric Souto, CCE	Rodrigo Vieira de Almeida, Jurídico
Altivo Vieira, Financeiro	Sérgio Rodrigues, Ouvidoria
Thiago Mattos, Rep. Cavaleiros	Vago, Rep. Proprietários
Alceu Cardoso, Veterinária	Leonam Ferrarez Jr., Informática
Staff	
Heraldo Grilo, Secretário Geral	Lúcia Faria Alegria Simões, Superint. Técnica
Geni Calmon, Gerente Administrativa	Anna Rodegheri, Secretária
Conselho Fiscal	
Carla Huguenin de Castro	Antonio Carlos de Oliveira
Eduardo Continentino	Pedro Moreira Leite
Waldyr Pereira de Souza	Marcelo Carneiro

Cavaleiros por categorias	Quantitativos
MiniMirim	1
Pre Mirim	2
Mirim	4
Pre Junior	2
Junior	2
Young Rider	0
Senior	22
Senior TOP	13
JC B	16
JC A	21
JC	11
JC TOP	8
Amador B	28
Amador A	35
Amador	24
Amador TOP e Ms TOP	15
CAVALOS NOVOS 4a - 7a	65
Alunos ESCOLAS FILIADOS	108

Proprietários Cavalos Salto	Quantitativos
1 cavalo	92
2 cavalos	24
3 cavalos	12
4 cavalos	5
> 4 cavalos	10
Total Proprietários	143
ENTIDADES FILIADAS	
CLUBES	6
NÚCLEOS	11
ESCOLAS	3



Federação Equestre Estado do Rio de Janeiro



CALENDÁRIO 2018

DATAS		SALTO	ESCOLAS de EQUITACÃO & ADESTRAMENTO
MARÇO	09-11	CSE MELHORES DO HIPISMO, SHB	Etapa I, Esc.Equit. SHB, Pista Eloy Menezes
	23-25	Copa CARIOCA, Et.I, Condominio Equestre Paddock	
ABRIL	13-15	CAMPEONATO ESTADUAL DE AMAZONAS & MASTER	
	20-22		Etapa II, Esc.Equit. FCC
MAIO	18-20		Etapa III, Esc.Equit. ECE
	25-27	Copa CARIOCA, Et.II, SHB	
JUNHO	15-17		Camp. Estadual Escolas, Centro Hipico Sapucaia
	28/ 06-01/07	CaRIOcão- Mini Mirim a SENIOR TOP, mais CNs (4 a 7 anos)	
JULHO	20-22	CBS AMADOR, SHB	
AGOSTO	03-05	CSle 18º CONCURSO DE INVERNO HARAS MASSANGANA	Etapa V, Esc.Equit.Esc. Desempenho
	24-26		
SETEMBRO	14-16		Etapa VI, Esc.Equit. CMPolo
OUTUBRO	05-07		Etapa VII, Esc.Equit.ECE
	26-28	Copa CARIOCA, Et.III, Condominio Equestre Paddock	
NOVEMBRO	09 - 11	Copa CARIOCA, Et.IV,SHB- "Indoor"	
	23-25	CSN - 80º ANIVERSÁRIO, SHB	
DEZEMBRO	29/11-02	CSI "40º Grande Premio Internacional de Hipismo Cidade do Rio de Janeiro"	
	14 - 16		Etapa VIII, Esc.Equit.,CALF

LINHA de TROFÉUS para 2018



Troféu ESCULTURAS de CAMPEONATOS

Troféus de CAMPEÕES, CAVALEIROS & CAVALOS. Esculturas exclusivas por MARCOS ANDRÉ de SALLES. SALTO, ADESTRAMENTO, ESCOLAS de EQUITAÇÃO

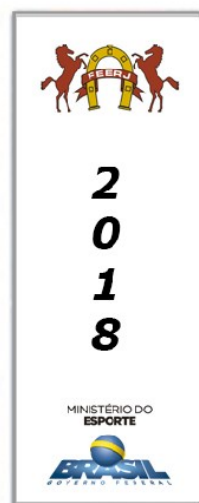
Troféu Perpétuo “NELSON PESSOA”

O campeão do Grand Prix Internacional da Cidade do Rio de Janeiro 2018 terá seu nome gravado, recebendo réplica do Troféu. Bronze sobre granito, escultura por Marcos Andre de Salles, reprodução do salto com “Miss Möet”, em Longchamps, Fra, 1983, record mundial à época



Trofeus de CAMPEONATO
BANDEJAS 33 cm(Prata e Bronze)

TROFEUS de PROVAS
Bandeja 18 cm (diâmetro), Fonte VERDANA BOLD
LOGO FEERJ esmaltado



KITs MEDALHAS & ESCARAPELAS, com identificação de colocações



Federação Equestre Estado do Rio de Janeiro



CALENDÁRIO 2017 - Competições do RANKING ANUAL

 MINISTÉRIO DO ESPORTE BRASIL FEDERAÇÃO EQUESTRE		CALENDÁRIO 2017 - Competições do RANKING ANUAL		
		SALTO	ESCOLAS de EQUITACÃO & ADESTRAMENTO	ENDURO, RÉDEAS e TRES TAMBORES
FEVEREIRO	17 - 19		(19) 1ª Etapa Ranking Escolas, Haras Pégasus	
MARÇO	17 - 19		(19) 2ª Etapa Ranking Escolas, Fazenda Club Marapendí	
ABRIL	31 - 02	CSE MELHORES DO HIPISMO, SHB	(01) 1ª Etapa Ranking Adestramento, SHB(02) 3ª Etapa Ranking Escolas, SHB	(01) I Etapa ENDURO, Haras Clementina, Brejal
	21 - 23	SELETIVAS SUL AMERICANO RJ, SHB		
	28 - 30	CSE COPA CARIOCA, SHB		
MAIO	05 - 07		(06) 2ª Etapa Ranking Adestramento, CM Polo(07) 4ª Etapa Ranking Escolas, CM Polo	
	19 - 21	CSE COPA CARIOCA, Cond.Eq.Paddock		
JUNHO	02 - 04		(03) 3ª Etapa Ranking Adestramento, SHB	
	09 - 11		(10 - 11) 5ª Etapa Ranking Escolas / Campeonato Estadual Escolas/ Mini Mirim/ Jov. Cav B/Amaz.B, Centro Hípico Sapucaia	
	16 - 18	CSE COPA CARIOCA, SÍTIO SÃO JOSÉ		
JULHO	30 - 02	CaRIOcão, SHB		
AGOSTO	04 - 06		(06) 6ª Etapa Ranking Escolas, Floresta Country Club	
	11 - 13	CBS MASTERS & CSN Seletiva Nacional BH, SHB		
	25 - 27	CSle 17º CONCURSO DE INVERNO HARAS MASSANGANA		
SETEMBRO	01 - 03		(02 - 03) Campeonato Estadual Adestramento & 4ª e 5ª Etapas, SHB	
	15 - 17	CSE COPA CARIOCA, Condomínio PADDOCK	(17) 7ª Etapa Ranking Escolas, Círculo Militar de Pólo	(17) Campeonato Estadual de Enduro, Haras Paciência
OUTUBRO	20 - 22		(22) 8ª Etapa Ranking Escolas, Floresta Country Club	
NOVEMBRO	09 - 12		Camp.Bras.Adestramento / TAÇA BRASIL/ 6ª e 7ª Etapas, SHB	
	17 - 19		(19) 9ª Etapa Ranking Escolas, Haras Pégasus	Campeonato TRES TAMBORES, CHS
	24 - 26	CSN - 79º ANIVERSÁRIO, SHB		
DEZEMBRO	08 - 10		(09) 8ª Etapa Ranking Adestramento, SHB (10) 10ª Etapa Ranking Escolas, SHB	

EVENTOS PRÓPRIOS

Campeonatos Estaduais
Salto, Escolas, Adestramento,
Camp. Bras. Adestramento

CSE “ Melhores do Hipismo”

Todas as Etapas
ESCOLAS & ADESTRAMENTO

EVENTOS APOIADOS

Etapas”Copa CARIOCA”

CSle “ Haras Massangana”

Etapas ENDURO & TRES TAMBORES

CSN “ 79º Aniversário da SHB”

CBS Master, SHB

APOIOS às EQUIPES

CB Escolas de Equitação,
traslado CAVALOS, Estabulagem e
Inscrições. Pgto. todas as despesas do
CHEFE de EQUIPE

Demais CBS's, Mantas e
Windbreakers, Diárias CHEFES de
EQUIPES

**RESUMO de INVESTIMENTOS
pela Lei de Incentivo,
captados R\$ 450.071,00**

Premios em Troféus, R\$ 162.220,30

Atend. Ambulância, R\$ 44.000,00

Mantas & Windbreakers, R\$31.365,00

Invest. Site, R\$ 5.520,00

Invest. Assessoria Imprensa,
R\$ 9.300,00

Consultoria PROVER Proj, R\$19.956,52

Contabilidade, R\$ 16.000,00

Salários, R\$ 99.403,28

Encargos, R\$ 71.435,54

Devolução Min. Esporte, R\$ 3.966, 45

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.

À
**DD. DIRETORIA DA
FEERJ – FEDERAÇÃO EQUESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RUA JARDIM BOTÂNICO, 421 – JARDIM BOTÂNICO
RIO DE JANEIRO – RJ**

*REF.: RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE N° 123/2018
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA FEDERAÇÃO EQUESTRE
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, ENCERRADAS EM 31/12/2017.*

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para encaminhar à atenção de V.Sas., nosso relatório final de auditoria sobre as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2017, contendo recomendações e comentários críticos sobre os procedimentos e controles internos atualmente adotados pela entidade.

Nosso exame abrangeu a avaliação dos controles internos e procedimentos contábeis, adotados nas diversas áreas e foi efetuado de acordo com os padrões reconhecidos de auditoria, incluindo provas nos registros contábeis e exame da documentação comprobatória, na base de testes seletivos e na extensão que julga necessária, segundo as circunstâncias e de acordo com os princípios contábeis adotados no Brasil.

A seguir apresentamos nosso trabalho.



TGB - AUDITORIA INDEPENDENTE S/S
CRC Nº 6133/O-3 - RJ
MILTON GRANADO DA SILVA
Sócio - Contador
CRC/RJ – 059.240/O-8

INDÍCE:

1.	CONTROLES INTERNOS	3
1.1.	ANÁLISE DAS TRANSAÇÕES OPERACIONAIS DA ENTIDADE	3
1.2.	POSSÍVEIS RISCOS E CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS.....	3
1.3.	REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA	3
2.	AUDITORIA CONTÁBIL.....	4
2.1.	ATIVO	4
2.1.1.	CAIXA	4
2.1.2.	BANCO CONTA MOVIMENTO	4
2.1.3.	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5
2.1.4.	VALORES A RECEBER	5
2.1.4.1.	ADIANTAMENTOS	5
2.1.5.	IMOBILIZADO	6
2.2.	PASSIVO	7
2.2.1.	FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS	7
2.2.2.	DIVERSOS	7
2.2.3.	ENCARGOS SOCIAIS/IMPOSTOS	7
2.2.3.1.	INSS A RECOLHER	7
2.2.3.2.	FGTS A RECOLHER	8
2.2.3.3.	PIS S/FOLHA A RECEBER	8
2.2.3.4.	CSLL, PIS E COFINS RETIDOS SOBRE NOTAS FISCAIS DE TERCEIROS	9
2.2.3.5.	IRRF A RECOLHER	9
2.2.4.	OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	10
2.2.4.1.	SALÁRIOS A PAGAR	10
2.2.4.2.	IMPOSTO SINDICAL	10
2.2.5.	PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS	11
2.2.6.	CONTAS A PAGAR	11
2.2.7.	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	11
2.2.8.	RECURSOS PROJETOS E CONVÊNIOS	12
2.2.8.1.	PROJETOS E CONVÊNIOS.....	12
2.2.9.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12
2.3.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	12
2.4.	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	13
2.4.1.	DESPESAS OPERACIONAIS	13
3.	CONCLUSÃO	14

1. CONTROLES INTERNOS

Procedemos a testes e avaliação dos controles internos mantidos em auditorias periódicas efetuados no curso do exercício de 2017 e ao longo do ciclo contratual; nestes procedimentos não detectamos fragilidades, ressalvadas as recomendações ou sugestões efetuadas em nossos relatórios ou ênfase nos pareceres de auditoria anuais emitidos, sendo assim, a entidade mantém sistema de consistência dos instrumentos de controle interno para o gerenciamento de suas transações operacionais, em conformidade com a boa prática de gestão.

Em nossas análises e avaliações, verificamos a observância às normas internas, as diretrizes estabelecidas e a legislação pertinente aos assuntos tributários e Lei nº 11.638/2007, bem como procedimentos de prevenção à ocorrência de eventuais omissões, inadequações e intempestividade da informação contábil, objetivando a salvaguarda dos seus ativos e assegurar a veracidade dos componentes patrimoniais.

1.1. ANÁLISE DAS TRANSAÇÕES OPERACIONAIS DA ENTIDADE

Aferimos os registros contábeis das transações registradas na Contabilidade, objetivando certificar-nos sobre a fidedignidade das operações, bem como a existência dos saldos remanescentes nesta data.

A documentação base dos registros contábeis está arquivada em ordem cronológica, devidamente conciliada com o razão contábil e em sintonia com os registros da área financeira e administrativa.

Conforme normas de auditoria, a análise está limitada à amostra selecionada.

1.2. POSSÍVEIS RISCOS E CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS

Como parte dos procedimentos de auditoria e em conformidade ao atendimento das normas contábeis, consubstanciadas na Resolução CFC nº 1.180/2009 e NBC T 19.7 e, em comum acordo com o Contador e a Gerente da entidade, foi solicitada circularização junto à Assessoria Jurídica da Entidade, datada de 04/04/2018, sobre eventuais contingências judiciais na esfera Cível, Trabalhista ou Tributário.

Conforme informação da Entidade, no exercício de 2017, não existe nenhuma ação nas áreas cível, trabalhista ou tributária sob cuidados dos assessores jurídicos, a favor ou contra a Federação.

1.3. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

A entidade nos apresentou as seguintes certidões negativas vigentes, que estão em conformidade em relação à situação fiscal, previdenciária e trabalhista.

Certidão	Validade
Certificado de regularidade do FGTS – CRF	14/05/2018
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união.	28/05/2018
Certidão negativa de débitos trabalhistas.	15/04/2018

2. AUDITORIA CONTÁBIL

2.1. ATIVO

2.1.1. CAIXA

Em 31/12/2017 apresenta saldo de R\$ 670,00. Os recursos financeiros alocados nesta conta estão destinados ao custeio de despesas operacionais da entidade.

Aferimos os registros contábeis das transações registradas na rubrica Caixa, objetivando certificar-nos sobre a fidedignidade das operações, bem como a existência do saldo remanescente em espécie; procuramos colher evidências documentais, segundo análise do razão contábil, este registro tem sua origem na apropriação efetuada.

As prestações de contas de caixa estão arquivadas em ordem cronológica, devidamente documentada, os registros das operações estão conciliados com o razão contábil e em sintonia com os registros da área financeira.

2.1.2. BANCO CONTA MOVIMENTO

O saldo em 31/12/2017 é de R\$9.942,91, conforme demonstramos. As disponibilidades registradas nesta conta estão depositadas em duas contas bancárias, a seguir demonstradas:

Banco	Conta	Saldo Razão 31/12/2017	Saldo Extrato Bancário 31/12/2017	Divergência
Banco Itaú	07656-4	7.583,39	7.583,39	-
Banco Itaú	14280-4	1.805,02	1.805,02	-
Banco Santander	0130003917	144,20	Sem extrato	144,20
Banco Itaú	18508-4	410,30	410,30	-
Total:		9.942,91	9.798,71	-

Examinamos a movimentação das contas retro mencionadas no período de Janeiro de 2017 a Dezembro de 2017, constante nos registros contábeis e extratos bancários, verificamos compatibilidade dos saldos nesta data, exceto, a conta no Banco Santander Ag: 3728 c/c 000130003917 que não apresenta extrato bancário, o saldo de R\$ 144,20 é de exercícios anteriores.

A entidade mantém o sistema de conciliação das contas bancárias; eventuais inconsistências, tempestivamente são corrigidas.

Os exames procedidos indicam que as transações de recebimentos, pagamentos e transferências entre contas, efetuadas durante o período, relacionam-se a operações normais da entidade e, estão suportadas por documentação comprobatória e foram devidamente aprovadas.

RECOMENDAÇÃO:

- ☒ Recomendamos proceder a conciliação bancária ou o devido encerramento da conta no Banco Santander Ag: 3728 c/c 000130003917.

2.1.3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Saldo em 31/12/2017 R\$ 71.887,00 conforme a seguir:

Banco	Conta	Saldo Razão 31/12/2017	Saldo Extrato Bancário 31/12/2017	Divergência
Banco do Brasil	23826-0	27,49	27,49	-
Banco do Brasil	24012-5	4698,21	4698,21	-
Banco do Brasil	23207-6	67.161,30	67.161,30	-
Total:		71.887,00	71.887,00	-

Trata-se de aplicação financeira de curto prazo disponível no Banco do Brasil.

Analizamos as transações movimentadas nestas contas bancárias, confrontamos os registros contábeis com o extrato bancário, aferimos a documentação de suporte, transferências, operações das aplicações e resgates, encontrando propriedade e consistência no saldo apresentado.

Os rendimentos auferidos no período foram compatíveis com o mercado financeiro e, estão registrados no sistema de resultados, em conformidade com o regime de competência.

CIRCULARIZAÇÕES JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Em 04/04/2018 como parte dos procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria e, em comum acordo com a Gerente da entidade, foi solicitada circularização junto às instituições financeiras, objetivando a confirmação ou não das disponibilidades bancárias da entidade com data-base de 31/12/2017, custodiadas pelas instituições financeiras que possuem relacionamento com a FEERJ. Durante o decorrer dos trabalhos não recebemos resposta das instituições financeiras à nossa circularização.

2.1.4. VALORES A RECEBER

2.1.4.1. ADIANTAMENTOS

Em 31/12/2017 esta conta apresenta saldo de R\$ 207,50.

Aferimos os registros contábeis consubstanciados no razão, verificando que o crédito refere-se ao pagamento de FGTS de 03/2015 em duplicidade no dia 16/04/2015.

RECOMENDAÇÃO:

- ☒ Recomendamos promover a compensação junto a CEF do valor pago em duplicidade.

2.1.4.2 EVENTOS A RECEBER

Em 31/12/2017 esta conta apresenta o saldo de R\$ 6.175,00, conforme demonstrado abaixo:

DATA	EVENTOS A RECEBER	Valor
31/12/2017	Vr. ref. Mensalidade Fazenda Clube Marapendi (Nov e Dez)	2.600,00
31/12/2016	Vr. ref. Mensalidade Haras Massangana (Dez)	650,00
31/12/2016	Vr. ref. Mensalidade Escola Centauro de Equitação (Nov e Dez)	1.300,00
31/12/2016	Vr. ref. Mensalidade Menege FC (Nov e Dez)	1.300,00
31/12/2016	Vr. ref. Mensalidade Fênix Centro Hípico (Dez)	325,00
Total:		6.175,00

Aferimos os registros contábeis consubstanciados no razão, verificando que se trata de créditos a receber do exercício de 2016 e 2017, conforme quadro demonstrativo.

2.1.5. IMOBILIZADO

Examinamos o balancete patrimonial e as contas do grupo do subgrupo do Imobilizado estavam assim compostas em 31/12/2017:

Contas	Saldo 31/12/2017	Saldo 31/12/2016	Depreciação Acumulada	Aquisições
Móveis e Utensílios	10.630,94	10.630,94	-	-
Computadores e Perif.	32.483,86	32.483,86	-	-
Instalações	2.027,17	2.027,17	-	-
Máquinas e Equipamentos	25.008,96	25.008,96	-	-
(-)Deprec.Moveis e Utens.	(4.235,52)	(3.176,64)	(1.058,88)	-
(-)Deprec.Comput.e Perif;	(25.843,72)	(19.333,96)	(6.509,76)	-
(-)Deprec.Instalações	(807,84)	(605,88)	(201,96)	-
(-)Deprec.Ma.e Equip.	(18.872,40)	(13.860,60)	(5.011,80)	-
Total	20.391,45	33.173,85	(12.782,40)	-

Aferimos os registros contábeis dos bens patrimoniais do Imobilizado, verificando que estão apoiados nos registros contábeis. A entidade não possui inventário dos seus bens patrimoniais, ferramenta base para fins de balizamento com os registros contábeis.

Conferimos que os bens corpóreos classificados como Imobilizado estão avaliados pelo custo de aquisição.

Destacamos que os Ativos Imobilizados são depreciados e foram em exercícios anteriores, no entanto, não há controle físico do Imobilizado.

RECOMENDAÇÃO:

- ☒ Recomendamos o levantamento inventarial dos bens patrimoniais do imobilizado.

2.2.PASSIVO

2.2.1. FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS

Em 31/12/2017 apresenta saldo de R\$ 47.921,94.

Data das obrigações	Histórico	Valor R\$	Observações
31/12/2017	Manager Auditoria & Contab.	31.054,77	Pendente de Pagamento

Examinamos os registros contábeis, verificamos que parte das obrigações com a Manager Auditoria & Contabilidade foram constituídas em exercício anterior, inferimos pela consistência dos registros. De acordo com informações da Entidade, a quitação do débito ocorrerá no curso do mês de abril de 2018.

2.2.2. DIVERSOS

Em 31/12/2017 apresenta saldo de R\$ 16.867,17, conforme quadro a seguir:

Data das obrigações	Histórico	Valor R\$	Observações
31/12/2017	Vr. ref. a contas a pagar.	16.867,17	-

2.2.3. ENCARGOS SOCIAIS/IMPOSTOS

2.2.3.1. INSS A RECOLHER

Em 31/12/2017 apresenta saldo de R\$ 28.550,86.

Data das obrigações	Histórico	Valor R\$	Observações
07/12/2016	Vr. ref. NF 2126 3S Serv Especializados Ltda	762,21	Pendente de Recolhimento
19/12/2016	Vr. ref. NF 3049 Limpert Rio Serviços Gerais Ltda	785,48	Pendente de Recolhimento
22/03/2017	Vr. ref. NF 3555 3S Serv. Especializados Ltda	654,50	Pendente de Recolhimento
31/10/2017	Vr. ref. a folha pgto do mês	6.830,63	Pendente de Recolhimento
30/11/2017	Vr. ref. a folha pgto do mês	10.982,56	Pendente de Recolhimento
20/12/2017	Vr. ref. a folha pgto do mês – 13 Salário	4.267,74	Pendente de Recolhimento
31/12/2017	Vr. ref. a folha pgto do mês	4.267,74	Pendente de Recolhimento

Total		28.550,86	
-------	--	-----------	--

Examinamos os registros contábeis escriturados no razão, apurando que os valores são referentes a encargos não recolhidos.

RECOMENDAÇÕES:

- ☒ Recomendamos o recolhimento de todos os impostos em atraso, quer seja de retenção de pessoa Física ou Jurídica.
- ☒ Recomendamos a separação da rubrica de INSS a recolher de folha de pagamentos e INSS de Pessoa Jurídica.

2.2.3.2. FGTS A RECOLHER

Em 31/12/2017 apresenta saldo de R\$ 3.002,19.

Data das obrigações	Histórico	Valor R\$	Observações
30/11/2017	Vr ref. Folha do mês	1.543,09	Pendente de Recolhimento
31/12/2017	Vr ref. Folha do mês	1.459,10	Pendente de Recolhimento
Total		3.002,19	

Examinamos os registros contábeis escriturados no razão, apurando que os valores se referem ao FGTS decorrentes da folha de pagamento, pendentes de recolhimento em 31/12/2015.

Como evento subsequente ao período auditado, o passivo existente na conta “FGTS A RECOLHER” em 31/12/2017 foi regularizado no mês abril de 2018.

2.2.3.3. PIS S/FOLHA A RECEBER

Em 31/12/2017 apresenta saldo de R\$ 658,43.

Data das obrigações	Histórico	Valor R\$	Observações
31/10/2017	Vr.ref. a folha Pgto do mês	199,77	Pendente de Recolhimento
30/11/2017	Vr.ref. a folha pgto do mês	215,48	Pendente de Recolhimento
30/12/2017	Vr.ref. a folha pgto do mês	243,18	Pendente de Recolhimento
Total		658,43	

Examinamos os registros contábeis escriturados no razão, apurando que os valores se referem ao PIS decorrentes da folha de pagamento, pendentes de recolhimento em 31/12/2017.

Como evento subsequente ao período auditado, o passivo existente na conta “PIS S/FOLHA A RECEBER” em 31/12/2017 foi regularizado no mês abril de 2018.

2.2.3.4. CSLL, PIS E COFINS RETIDOS SOBRE NOTAS FISCAIS DE TERCEIROS

Em 31/12/2017 apresenta o saldo de R\$ 783,67.

Data das obrigações	Histórico	Valor R\$	Observações
21/06/2013	Vr.ref. a NF 025 Belier Projetos	350,10	Pendente de Recolhimento
22/03/2017	Vr.ref. a NF 3555 3S Serviços Especializados Ltda.	276,68	Pendente de Recolhimento
16/05/2017	Vr.ref. a Fnf 4294 Cuidar Emergenciais Médicas	156,89	Pendente de Recolhimento
Total		783,67	

Examinamos os registros contábeis escriturados no razão, apurando que os valores se referem a retenção de impostos federais, pendentes de recolhimento em 31/12/2017.

O saldo de R\$ 350,10 é remanescente de 2013; trata-se da retenção de impostos sobre a NF/25, emitida pela empresa Belier Projetos Artísticos Ltda., em 21/06/2013.

RECOMENDAÇÃO:

- ☒ Recomendamos os recolhimentos dos impostos em aberto no quadro acima, e o cumprimento das exigências da RFB sobre retenções de Notas Fiscais de Terceiros.

2.2.3.5. IRRF A RECOLHER

Em 31/12/2017 apresenta um saldo de R\$ 14.394,04, conforme demonstrativo abaixo:

Data das obrigações	Histórico	Valor R\$	Observações
31/07/2014	Vr ref. A folha do mês	703,16	Pendente de Recolhimento
31/08/2014	Vr ref. A folha do mês	711,87	Pendente de Recolhimento
28/02/2015	Vr ref. A folha do mês	80,30	Pendente de Recolhimento
30/04/2016	Vr ref. IRRF s/ Premiação	925,04	Pendente de Recolhimento
30/06/2016	Vr ref. IRRF s/ Premiação	2.019,34	Pendente de Recolhimento
31/12/2016	Vr ref. A folha do mês	1.737,46	Pendente de Recolhimento
22/03/2017	Vr ref. NF 4294 Cuidar Emergências Médicas.	59,50	Pendente de Recolhimento

10/04/2017	Vr ref. IRRF s/ Premiação	263,87	Pendente de Recolhimento
16/05/2017	Vr ref. NF 4294 Cuidar Emergências Médicas.	50,61	Pendente de Recolhimento
06/07/2017	Vr ref. IRRF s/ Premiação.	2.027,93	Pendente de Recolhimento
31/10/2017	Vr ref. A folha do mês	1.882,00	Pendente de Recolhimento
30/11/2017	Vr ref. A folha do mês	1.983,72	Pendente de Recolhimento
31/12/2107	Vr ref. A folha do mês	1.949,24	Pendente de Recolhimento
Total		14.394,04	

Examinamos os registros contábeis escriturados no razão, apurando que os valores se referem ao IRRF, incidente sobre a folha de pagamento, pendentes de recolhimento em 31/12/2017.

Os valores retro mencionados não estão atualizados de juros e multa incidentes sobre o principal.

RECOMENDAÇÃO:

- ☒ Recomendamos o imediato recolhimento do IRRF a Recolher e o cumprimento das Normas da Receita Federal do Brasil de Retenção e Recolhimentos de IRRF.

2.2.4. OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS

2.2.4.1. SALÁRIOS A PAGAR

Em 31/12/2017 o saldo da conta é R\$ 9.900,00.

Histórico	Valor R\$
Salário a Pagar	9.900,00
Total	9.900,00

Examinamos os registros contábeis escriturados no razão, verificamos que o valor retro mencionado, refere-se à provisão constituída de salários a pagar do mês de dezembro/2017.

2.2.4.2. IMPOSTO SINDICAL

Em 31/12/2017 o saldo da conta é R\$ 505,67.

Data das obrigações	Histórico	Valor R\$	Observações
30/11/2013	Vr ref. folha do mês	166,67	Pendente de recolhimento

30/09/2014	Vr ref. folha do mês	166,67	Pendente de recolhimento
31/05/2015	Vr.ref. folha do mês	169,50	Pendente de recolhimento
Total		505,67	

Aferimos os registros contábeis escriturados no razão, apurando que os valores se referem ao Imposto Sindical de anos anteriores, incidente sobre a folha de pagamento, pendentes de recolhimento em 31/12/2017.

Os valores retro mencionados não estão atualizados de juros e multa incidentes sobre o principal.

RECOMENDAÇÃO:

- ☒ Recomendamos o recolhimento dos impostos sindical em atraso com a maior brevidade possível.

2.2.5. PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS

Em 31/12/2017 apresenta saldo de R\$ 29.469,19. Trata-se da provisão de férias e respectivos encargos sociais constituídos em dezembro/2017, em conformidade com o regime de competência.

Conta	Saldo em 31/12/2017
Férias	22.157,30
INSS s/ férias	5.539,32
FGTS s/ férias	1.772,57
Total	29.469,19

2.2.6. CONTAS A PAGAR

O saldo em 31/12/2017 é de R\$103.036,62, conforme a seguir:

Histórico	Valor R\$	Data da constituição
HARAS RJ	6.698,00	31/12/2017
RGJ –COPA	6.600,00	31/12/2017
Campeonato Brasileiro de Adestramento	2.870,00	31/12/2017
Vr. ref. Termo de Confissão de Dívida entre a FEERJ e a CBH.	86.868,62	31/12/2017
Total	103.036,62	

Aferimos os registros contábeis e verificamos que se tratam de obrigações a pagar constituídos em 31/12/2017, em conformidade com os registros internos da entidade.

2.2.7. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 31/12/2017 a conta apresenta saldo de R\$ 11.756,78.

Conta	Saldo em 31/12/2017	Data da Constituição
Outras obrigações	Cheques não compensados	11.756,78

Examinamos os registros efetuados no razão; constatamos que se trata de cheques emitidos em 2017 pendentes de compensação.

2.2.8. RECURSOS PROJETOS E CONVÊNIOS

2.2.8.1. PROJETOS E CONVÊNIOS

Em 31/12/2017 a conta apresenta saldo de R\$ 49.797,08.

Conta	Saldo em 31/12/2017
Ministério dos Esportes	49.797,08

Examinamos os registros contábeis escriturados no razão; constatamos que se trata de recursos do Ministério dos Esportes pendente de prestação de contas.

RECOMENDAÇÃO:

- ☒ Recomendamos com a maior brevidade possível proceder junto ao Ministério dos Esportes a prestação de contas do saldo existente em 31/12/2017.

2.2.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31/12/2017 apresenta o valor de (R\$ 181.915,05), composto pelas seguintes contas:

Conta	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2016
Reavaliação de Bens	11.262,66	11.262,66
Patrimônio Social	74.048,49	74.048,49
Superávit ou déficit do exercício anterior	(143.758,19)	41.083,88
Superávit ou (Déficit) Patrimonial	(123.468,01)	(204.613,63)
Total do patrimônio líquido	(181.915,05)	(78.218,60)

Aferimos que os valores apresentados estão em conformidade com os registros contábeis.

2.3.DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Examinamos as Demonstrações Contábeis compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e as

Notas Explicativas; as quais foram elaboradas em observância à Lei 6.404/76 e alterações posteriores, introduzidas pela Lei nº 11.637/2007 e as Normas Brasileiras de Contabilidade, consubstanciadas nas NBC e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, em conformidade com as referidas normas.

2.4. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Está estruturado em conformidade com a legislação societária. As receitas e despesas do período estão demonstradas evidenciando um déficit de (R\$ 123.468,01) em 31/12/2017 (no exercício de 2016 um déficit de (R\$ 204.613,63).

Conta	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2016	Variação Nominal
Receitas	980.263,26	1.411.377,84	(431.114,58)
Receitas sociais sem restrição	448.390,54	568.588,71	(120.198,17)
Receitas sociais com restrição	531.655,68	842.612,23	(310.956,55)
Receitas financeiras	217,04	176,90	40,14
Despesas operacionais	1.103.731,27	1.615.991,47	(512.260,20)
Despesas c/pessoal	235.373,46	90.863,96	144.509,50
Despesas administrativas	278.304,60	607.765,87	(329.461,27)
Despesas com projetos	531.655,68	842.612,23	(310.956,55)
Despesas financeiras	58.397,53	74.749,41	(16.351,88)
Superávit/Déficit do Período	(123.468,01)	(204.613,63)	(81.145,62)

Pelo método de amostragem procedemos à análise das contas de Receitas e Despesas no período encerrado em 31/12/2017, constatando que os registros contábeis estão suportados por documentos idôneos. Os procedimentos de apropriação de receitas/despesas e pagamentos efetuados são efetuados com segurança e em conformidade com as normas contábeis vigentes.

Na análise comparativa das receitas do exercício de 2016 para 2017 apresentou uma diminuição nominal de R\$ 431.114,58 e a diminuição das despesas, comparativamente do exercício de 2016 para 2017 em R\$ 512.260,20, fato que contribuiu para o déficit operacional de (R\$ 123.468,01).

2.4.1. DESPESAS OPERACIONAIS

Aferimos os registros contábeis das despesas operacionais, aplicando procedimentos de auditoria através de provas seletivas, testes em regime de amostragem; tendo como base os registros, cálculos e documentos; objetivando verificar as transações operacionais das origens e aplicações de recursos realizados e, o sistema de controles internos.

Verificamos que os valores foram registrados corretamente, de acordo com as características operacionais da entidade e normas contábeis do regime de competência, com exceção as não conformidades listadas no parágrafo abaixo.

Apuramos em nossos exames que as despesas de ajuda de custos, despesas com eventos e pagamentos de serviços de terceiros foram realizados sem as devidas retenções e recolhimentos do INSS e IRPF, em desacordo com a legislação tributária em vigor.

RECOMENDAÇÕES:

- ☒ Atendimento a norma de retenção e recolhimento do INSS e IRRF.

3. CONCLUSÃO

Os exames de auditoria foram conduzidos por amostragem e de acordo com as normas de auditoria e práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como nos procedimentos emanados da legislação societária, consubstanciada na Lei nº 11.638/2007.

No presente trabalho, considerando os procedimentos adotados e normas de auditoria, não detectamos inconsistências no sistema de contabilidade, limitado à amostra de nosso trabalho, exceto as não conformidades listadas no presente relatório.

O resultado de nosso trabalho demonstrou uma situação satisfatória, no gerenciamento do sistema dos registros contábeis e das transações operacionais da entidade, bem como em relação aos controles internos preparados e adotados pela FEERJ, entretanto, se faz necessário que a Entidade adote medidas no tocante ao cumprimento de normativos internos e observância às normas tributárias e fiscais vigentes em nosso país.



TGB - AUDITORIA INDEPENDENTE S/S

CRC Nº 6133/O-3 - RJ

MILTON GRANADO DA SILVA

Sócio - Contador

CRC/RJ – 059.240/O-8



Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e oito, às 11 horas em segunda convocação, foi instalada pelo Sr. RODOLPHO LUIZ FIGUEIRA DE MELLO, Presidente da Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro a Assembleia Geral Ordinária convocada de acordo com o Estatuto da Entidade – Da Assembleia Geral - Art. 12 - Parágrafo Único - .13 – Item I - Item III-Parágrafos 2º e 3º - Art.14 – Parágrafo 1º, estando presentes os representantes, conforme assinaturas na lista de presenças, da Escola Ferrarez de Equitação, pelo Sr. Leonam de Oliveira Ferrarez e do Centro Hípico Sapucaia, pelo Sr. Carlos Roberto Aguiar de Castro. Aberto os trabalhos, o Sr. Presidente da Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro solicitou aos presentes que indicassem um dos membros para presidir a reunião, tendo sido escolhido o Sr Carlos Roberto Aguiar de Castro que agradeceu a indicação e convidou o Sr Leonam de Oliveira Ferrarez para secretariar a reunião. Em seguida, pelo secretário, foi lido o Edital de Convocação transcrito a seguir: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.** Pelo presente Edital e conforme dispõe o Estatuto desta Federação, ficam todos os Clubes Filiados e o Representante dos Cavaleiros convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 27 de junho de 2018, às 10:00 horas em primeira convocação, devendo ser instalada com a metade mais dos convocados no gozo de seus direitos ou às 11:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de representantes das entidades aptas a votar, na sua Sede na Rua Jardim Botânico nº 421 – Jardim Botânico – Rio de Janeiro – RJ, a fim de (1) apreciarem o **Relatório do Exercício 2017 e respectiva Prestação de Contas**, acompanhada essa pelo **Parecer do Conselho Fiscal**, (2) apreciarem o **Calendário para o ano de 2018** e a **Proposta Orçamentária para 2018** e (3) apreciarem as alterações propostas no Estatuto Social, para readequação do mesmo ao texto da Lei 12.868, de 15/10/2013 e à Portaria 224, de 18/09/2014, do Ministério do Esporte, constituídas por (a) Art.13, inciso II, acrescentar ao texto do referido inciso “**As chapas que irão concorrer à eleição devem possuir, obrigatoriamente, pelo menos 1 (hum) atleta (cavaleiro ou amazona) em sua composição**” e (b) Art. 20, incluir ao texto do referido artigo a nova regulamentação constante da Parágrafo único “**No mínimo e obrigatoriamente, um dos integrantes da Diretoria deve ser também atleta (cavaleiro ou amazona)**”. Rio de Janeiro, 12 de junho de 2018. Rodolpho Luiz Figueira de Mello – Presidente. Dando continuidade aos trabalhos foram colocados em votação para apreciação os seguintes itens:- (1) Relatório do o Exercício de 2017 e respectiva Prestação de Contas, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, sendo aprovados sem restrições. (2) Calendário para o ano de 2018 e a Proposta Orçamentária para 2018, sendo aprovados sem restrições. No tocante ao Calendário fica a Diretoria da FEERJ autorizada a ajustar as datas dos eventos, caso ocorram imprevistos que possam prejudicar a realização dos mesmos. Item (3) Alterações no Estatuto da FEERJ, para readequá-lo ao texto da Lei 12.868 de 15/10/2013 e à Portaria 224, de 18/09/2014, do Ministério do Esporte, constituídas por (a) Art.13, inciso II, acrescentando o texto “As chapas que irão concorrer à eleição devem possuir, obrigatoriamente, pelo menos i (hum) atleta (cavaleiro ou amazona) em sua composição” e (b) Art. 20, incluir ao texto do referido artigo a regulamentação constante do Parágrafo único – “No mínimo e obrigatoriamente, um dos integrantes da Diretoria deve ser também atleta (cavaleiro ou amazona)”, O Sr. Presidente da Assembleia solicitou ao Sr. Heraldo Grilo Nunes de Souza que explanasse sobre a adequação do Estatuto, o qual colocou as considerações favoráveis ao cumprimento da solicitação do Ministério do Esporte, tendo em vista que em nada prejudicaria a Entidade e que assim procedendo a mesma estaria se enquadrando às normas exigidas pelo Ministério do Esporte. Os representantes presentes a Assembléia concordaram com a adequação do Estatuto da Entidade dentro das exigências apresentadas. O representante do Centro Hípico de Sapucaia propôs também à FEERJ que postulasse junto à Sociedade Hípica Brasileira a isenção de pagamento do aluguel pelo espaço ora ocupado pela FEERJ, bem como solicitasse à Confederação Brasileira de Hipismo o perdão das dívidas apontadas em balanço, como incentivo ao Fomento do esporte no Estado e garantindo melhores condições à FEERJ para que essa possa dar continuidade ao trabalho desenvolvido e a desenvolver. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que vai assinado pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia.

CARLOS ROBERTO AGUIAR de CASTRO, Presidente

LEONAM de OLIVEIRA FERRAREZ, Secretário

Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro
ESTATUTO SOCIAL

INDICE

<i>Da Sede, Finalidades, Duração</i>	<i>Arts. 1 a 4</i>
<i>Dos Filiados, da Admissão de Novos Filiados, das Entidades Convidadas, dos Representantes dos Cavaleiros e dos Proprietários de Cavalos de Competições</i>	<i>Arts. 5 a 9</i>
<i>Das Inegibilidades, dos Poderes da FEERJ, da ASSEMBLÉIA GERAL, da Presidência, da Diretoria, do Conselho Fiscal</i>	<i>Arts. 10 a 37</i>
<i>Do Tribunal de Justiça Desportiva</i>	<i>Arts. 38 a 43</i>
<i>Da Ordem Econômica e Financeira, Patrimônio, Receita e Despesa</i>	<i>Arts. 44 a 45</i>
<i>Dos Títulos Honoríficos</i>	<i>Arts. 46 a 47</i>
<i>Das Disposições Gerais</i>	<i>Arts. 48 a 52</i>

Art.1 – A entidade de administração de abrangência estadual tem a denominação de FEDERAÇÃO EQÜESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominada FEERJ. É uma associação sem fins lucrativos, sendo uma pessoa jurídica de direito privado autônoma em sua organização e funcionamento com personalidade e com patrimônio distintos de seus filiados, podendo filiar-se e receber filiação de todos os organismos que compõem o Sistema Nacional de Desporto de acordo com a Lei Federal 9615 de 25/03/1998

§ Único - Fica adotada como logomarca da FEERJ a figura constituída por coroa circular em fundo VERMELHO GRENÁ, delimitada interna e externamente por círculos concêntricos na cor AZUL MARINHO, no interior da qual estão escritas em cor BRANCA as expressões “FEDERAÇÃO EQÜESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO” e “EST.1940”, tendo ao centro, com fundo branco, o escudo que comporta uma ferradura em OURO emoldurada por 2 (dois) rampantes em VERMELHO e dentro da ferradura a sigla FEERJ em BRANCO. A bandeira, a flâmula e o distintivo receberão as aplicações dessa logomarca

Art.2 - A FEERJ terá sua sede no Estado do Rio de Janeiro, Rua Jardim Botânico 421, Jardim Botânico, RJ 22470-050 podendo abrir subsedes em todo território estadual cuja instalação dependerá de prévia autorização, mediante ata de reunião da diretoria para esse fim.

Art.3 - A FEERJ exercerá suas atividades segundo as exposições da Constituição Federal, leis e normas vigentes, estatutos e regras de práticas definidas pelas entidades de regências internacionais, tendo como objetivos:

I. Representar os interesses dos seus associados filiados ou praticantes em todos os atos relacionados com o esporte denominado Hipismo e suas categorias Salto, Adestramento, Concurso Completo de Equitação, Enduro, Volteio, Rédeas, Equitação Fundamental, Equitação Especial e Atrelagem, dirigindo, estimulando e incrementando, direta ou indiretamente, através dos filiados, o aperfeiçoamento da prática das diversas modalidades, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, leis, decretos, portarias, resoluções e deliberações, bem como a regra de prática estabelecida pela Confederação Brasileira de Hipismo – CBH - e pela Federação Equestre Internacional - FEI - e as normas emanadas do Comitê Olímpico Brasileiro;

II. Promover, organizar, dirigir e fiscalizar a realização dos campeonatos, torneios e competições das diversas modalidades em todo território Estadual, prestando aos associados filiados assistências necessárias ao fomento das mesmas;

III. Requerer a própria filiação junto a terceiros e conceder filiações em seus quadros, representando os seus filiados perante outras entidades de administração do desporto;

IV. Vincular-se ou facilitar a vinculação junto a entidades oficiais de desenvolvimento da educação física e do desporto para estimular e incentivar a pratica do Hipismo desde a iniciação até a competição profissional;

V. Contratar as empresas e os profissionais de assessoria, gerenciamento, promoções de eventos, marketing esportivo, publicidade, promoção, consultaria e afins;

VI. Intermediar e autorizar a sessão de direitos de fixação e reprodução da imagem da entidade e seus filiados, por qualquer meio ou processo;

VII. Organizar competições entre amadores e profissionais, obedecendo a legislação pertinente, bem como as normas de prática internacional e diretrizes técnicas de cada modalidade, favorecendo a inscrição e comparecimento dos seus filiados e praticantes nas competições das diversas modalidades;

VIII. Estimular entre os filiados e praticantes a utilização correta de animais de competição com as mais modernas técnicas e conceitos zootécnicos, mediante o aproveitamento adequado das raças utilizadas em diversas modalidades;

IX. Firmar convênios com os Governos Federal, Estadual, Municipal e demais entidades de direito privado, estabelecendo condições para capacitação técnica dos seus filiados;

X. Nos termos do artigo 87 da lei 9615, de 25/ 03/ 1998 ter a propriedade exclusiva da denominação e dos símbolos da FEERJ, contando com a proteção legal válida para todo território Nacional por tempo indeterminado sem a necessidade de registro ou averbação no órgão competente que registra marcas e patentes (INPI);

XI. Expedir regulamentos, regimentos internos, avisos, portarias, códigos específicos, resoluções, notas oficiais ou quaisquer outros atos necessários, objetivando instruir os filiados na correta observância dos preceitos de disciplina, organização e funcionamento da prática das diversas modalidades, em especial para a ciência das decisões dos seus poderes e das normas pertinentes editadas pelas autoridades constituídas;

XII. Pugnar pelo progresso e desenvolvimento técnico de todos os filiados, promovendo sempre o bom relacionamento, intercâmbio técnico, cultural, interesse na prática desportiva, regulamentando e adotando as medidas necessárias a essa finalidade;

XIII. Regular o registro e a inscrição dos praticantes, obedecendo as disposições legais vigentes no tocante a prática profissional e não profissional;

XIV. Regular o registro e a inscrição dos animais, obedecendo as disposições legais vigentes;

XV. Representar as diversas modalidades em competições promovidas pela CBH e FEI, quando autorizadas no Brasil e no exterior, sempre respeitando as normas estabelecidas pelos órgãos autorizados;

XVI. Criar um Ranking Técnico Estadual em cada modalidade e categoria que for pertinente a seus filiados, efetuando as estatísticas do desempenho dos conjuntos registrados na FEERJ divulgando - as a seus filiados, praticantes e demais interessados nos esportes equestres;

XVII. Colaborar com o poder público e entidades com vistas ao estudo e a solução dos problemas relacionados com a prática do hipismo.

Art.4 - A FEERJ terá prazo de duração por tempo indeterminado a sua dissolução só se fará pela forma estabelecida neste estatuto.

DOS FILIADOS

Art.5 - Para os fins deste Estatuto são considerados filiados:

I – Os Clubes, Núcleos e Escolas que pratiquem o esporte denominado Hipismo em qualquer modalidade, inclusive a profissional, mediante pagamento das taxas e contribuições estabelecidas pela FEERJ;

II - Cavaleiros e animais representantes dos Clubes, Núcleos e Escolas filiados deverão ser registrados na FEERJ, mediante pagamento das taxas de registros de cavaleiro e de cavalo, que serão fixadas pela Assembléia Geral. O registro dos cavaleiros e animais das entidades filiadas à FEERJ será provisório e terá a sua validade condicionada à validade da autorização concedida à entidade convidada.

Art.6 - Constituem - se direitos e deveres dos filiados.

I – Observar as disposições do estatuto da FEERJ;

II – Votar e ser votado para os cargos de direção nas Assembléias Gerais dos filiados, exceto Núcleos e Escolas;

III – Comparecer às reuniões dos filiados sempre que convocados;

IV – Manter em dia os pagamentos das contribuições e taxas.

§Único– O voto do filiado será concedido sempre ao titular de direito, ou seja, ao presidente do clube filiado ou a um representante por procuração com poderes expressos

DA ADMISSÃO de NOVOS CLUBES FILIADOS

Art.7 – A admissão de novos Clubes filiados será de competência da Diretoria, mediante solicitação do interessado, satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Fazer prova de personalidade jurídica, com exibição de Estatuto Social, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, em que sejam respeitados os princípios básicos da FEERJ e fornecer relação da Diretoria, com CPF, carteira de identidade, estado civil e residência de seus componentes;

II - Designar o desenho e cores de seu escudo, bandeira e uniforme;

III - Apresentação dos nomes de, pelo menos, 5 (cinco) cavaleiros e/ou amazonas de competição, devidamente registrados na FEERJ, bem como comprovação de ocupação de 2/3 (dois terços) de seus respectivos boxes por animais devidamente registrados na FEERJ e com passaporte da CBH além de um mínimo de 20 (vinte) boxes e pista de competição com área mínima de 2.400 m2 (dois mil e seiscientos metros quadrados). Deverá acompanhar o pedido de admissão os respectivos alvarás de localização, bem como os documentos de exigências sanitárias junto ao Ministério de Agricultura e demais posturas públicas;

IV - O Presidente da FEERJ determinará um Diretor que irá fazer vistoria dando o seu parecer final;

V - O Ato da Diretoria que admitir a filiação deverá ser homologado pela Assembléia Geral, na sua primeira reunião, sob pena de nulidade;

V - Uma vez admitido, o novo Clube filiado só terá direito a votar nas Assembléias Gerais após um ano de sua filiação.

DAS ENTIDADES CONVIDADAS

Art.8 – Integram a categoria de entidades convidadas permanentes, para quaisquer eventos realizados pela FEERJ, as unidades hípias da Comissão de Desportos do Exército estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro, bem como aquelas da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

§ Único – A exclusivo critério da Presidência, os atletas integrantes dessas entidades convidadas poderão ser isentados de pagamentos de taxas de registros e de inscrições em eventos estaduais, desde que competindo com animais pertencentes às suas respectivas corporações, não fazendo jus à premiações em espécie ou em bens de fácil conversão. Se optarem por concorrer à essas premiações, os atletas deverão recolher as taxas de praxe.

DOS REPRESENTANTES dos CAVALEIROS e dos PROPRIETÁRIOS de CAVALOS de COMPETIÇÕES

Art. 9 – Cavaleiros e Proprietários de Cavalos de Competições terão assento nas reuniões da FEERJ e nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com direito a voto, inclusive para eleição da Diretoria Oficial da FEERJ, garantindo – se - lhes, ainda, a representação no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições, por elas eventualmente organizadas.

§ Único- os representantes desses segmentos serão eleitos pelo voto direto de seus respectivos representados e seus mandatos coincidirão com o da Diretoria da FEERJ, podendo em cada período haver mudanças de representantes, em caso de desistência dos então mandatários

I – Qualificam-se para representantes dos cavaleiros, atletas ou ex atletas maiores de 18 anos, de notória e inquestionável reputação no Hipismo de Alta Performance, em qualquer de suas modalidades;

II - Qualificam-se para representantes dos Proprietários de Cavalos de Competições proprietários – praticantes ou não do Hipismo - que possuam cavalo (s) devidamente registrado (s) na FEERJ há, pelo menos, nos 3 (três) anos anteriores à eleição;

III - A FEERJ publicará Edital para apresentação de candidaturas e posterior votação direta, que será procedida na sede da FEERJ, sendo votantes (a) para Representante dos Cavaleiros , os atletas de todas as modalidades, com idades igual ou superior a 16 (dezesesseis)anos, devidamente filiados e (b) para Representante dos Proprietários de Cavalos de Competição, proprietários de animais filiados, maiores de 18 (dezoito) anos, com comprovação de propriedade dos cavalos constante do Passaporte CBH.

DAS INELEGIBILIDADES

Art. 10 - São causas de inelegibilidade para o desempenho de cargos e funções, eletivas ou de livre nomeação do Presidente da FEERJ:

I – ter sido condenado por crime doloso em sentença definitiva;

II – ser considerado inadimplente na prestação de contas de recursos financeiros recebidos de órgãos públicos, em decisão administrativa definitiva;

III - não ter idoneidade moral.

§ Único– A ocorrência de qualquer das situações previstas neste artigo, ao longo do mandato, importa na perda automática do cargo ou função de direção, cuja vacância será declarada incontinente pela Diretoria.

DOS PODERES DA FEERJ

Art.11 - Constituem os poderes da FEERJ:

I - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

II – A Presidência e Diretoria;

III – O Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.12 - A Assembléia Geral constitui poder máximo deliberante da FEERJ, dela podendo tomar parte apenas os filiados Clubes no gozo de seus direitos, os quais poderão ser representados por procuração e os representantes dos Cavaleiros e dos Proprietários de Cavalos de Competições.

§Único – Nas Assembléias Gerais de eleição do Presidente , do Vice-Presidente, do Conselho Fiscal e na reforma do Estatuto somente tomarão parte com direito a voto os Clubes filiados, quites com suas taxas na FEERJ , além dos representantes dos Cavaleiros e dos Proprietários de Cavalos de Competições.

Art.13 - Os filiados Clubes e representantes dos Cavaleiros e dos Proprietários de cavalos de Competições reunir-se-ão ordinariamente

I - uma vez por ano para aprovação das contas, em data a ser designada pela Diretoria, até a segunda quinzena de Fevereiro de cada ano;

II - De três em três anos, na segunda quinzena do mês de novembro, para proceder às eleições.

As chapas que concorrerão às eleições pela Assembléia Geral deverão ser apresentadas na Secretaria da FEERJ, contra recibo, impreterivelmente até o primeiro dia útil de novembro do ano que se realizar a eleição. As chapas que irão concorrer à eleição devem possuir, obrigatoriamente, pelo menos 1 (hum) atleta (cavaleiro ou amazona) em sua composição.

III - A Assembléia Geral será instalada em primeira convocação com a metade mais um dos filiados no gozo de seus direitos e em segunda convocação uma hora depois com qualquer número. Para comparecerem a essa Assembléia os filiados tem que estar quites com suas taxas na Federação.

§1º – Os filiados poderão reunir-se extraordinariamente para decidir e deliberar sobre qualquer assunto de interesse da FEERJ, excluída a eleição da diretoria.

§2º – Os filiados e representantes dos Cavaleiros e dos Proprietários de Cavalos de Competições reunir-se-ão em Assembléia Geral devendo ser convocados por edital afixado na sede da FEERJ e carta registrada ou protocolada a eles dirigida com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Dos editais de convocação constarão os fins da reunião e somente sobre a matéria de convocação poderá deliberar a Assembléia, sendo nula e de nenhum efeito qualquer decisão estranha ao objeto da convocação

§3º – o voto de cada filiado e de cada representante dos Cavaleiros e dos Proprietários de Cavalos de Competições terá como peso o índice 1 na Assembléia Geral.

Art. 14- O Presidente da FEERJ ou seu substituto legal instalará a Assembléia Geral, solicitando, a seguir, a designação de um dos representantes presentes para assumir a Presidência.

§1º - Escolhido o Presidente, este convidará um dos representantes para servir de secretário, e pedirá a designação de outro para servir de escrutinador, quando tiver de ser processada a eleição.

§ 2º - A escolha do Presidente e do Escrutinador será feita por eleição ou aclamação.

Art. 15 - A eleição do Presidente, Vice-Presidente e membros do Conselho Fiscal da FEERJ será feita por escrutínio secreto.

§ 1º - A chamada dos votantes será feita pela Lista de Presenças, chancelada pelos Presidente e Secretário da Assembleia Geral.

§ 2º - As chapas impressas serão colocadas numa urna, dentro de envelope.

§ 3º - Quando houver empate após o escrutínio, será eleita a chapa cujo candidato à Presidência tiver maior idade.

§ 4º - Anular-se-á a eleição na qual o número de votos encontrados na urna ultrapassar o número de votantes.

Art. 16 - Compete à Assembleia Geral:

I - eleger o Presidente, Vice-Presidente e o Conselho Fiscal, dando posse aos eleitos imediatamente após a votação;

II - discutir, aprovar ou não, sendo que neste último caso, desde que comprovadamente antiestatutário ou violadores das normas legais ou regulamentares do Ministério do Esporte, da CBH ou da própria FEERJ, os atos da Diretoria e tomar quaisquer deliberações sobre os casos não previstos neste Estatuto e que interessem a FEERJ;

III - autorizar a aplicação de quantias e verbas não previstas no orçamento anual à Diretoria para contrair obrigações, adquirir, alienar ou vender bens, imóveis e fazer outras operações de crédito;

IV - fixar critério para distribuição de subvenções, benefícios ou quaisquer rendas eventuais não previstas no orçamento;

V - fixar, anualmente, os valores das taxas e contribuições.

DA PRESIDÊNCIA

Art. 17 - A Presidência da FEERJ, constituída pelo Presidente e Vice-Presidente que são os administradores, é o Poder que exerce as funções administrativas e executivas da Entidade, assessorada por uma Diretoria. *Parágrafo único.* O Presidente, em seus impedimentos legais de qualquer natureza, inclusive licença, será substituído pelo Vice-Presidente, Secretário Geral ou qualquer outro membro da Diretoria com todas as atribuições inerentes ao cargo, conforme ordem previamente estabelecida pelo Presidente. Ao Presidente eleito só será permitida uma reeleição em mandatos sucessivos. São inelegíveis para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Dirigente máximo os respectivos cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por afinidade ou por adoção, ficando vedada também sua indicação para os cargos de Diretoria.

Art. 18 - O mandato do Presidente e do Vice-Presidente será de 03(tres) anos e durará de sua posse até a posse dos novos mandatários, eleitos pela Assembleia Geral, na forma deste Estatuto, só cessando, porém, as suas responsabilidades após a passagem oficial do cargo ao seu substituto, sem prejuízo da prestação de contas do mandato anterior, auditadas, com o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 19 - Ao Presidente compete:

I - representar judicialmente e extra judicialmente, tomar decisão julgada, no seu entendimento, oportuna à ordem e aos interesses da FEERJ inclusive nos casos omissos;

II - zelar pela harmonia entre as filiadas, em benefício do progresso e da unidade política do Hipismo fluminense;

III - supervisionar, coordenar, dirigir e fiscalizar as atividades administrativas, econômicas, financeiras e desportivas da FEERJ;

III - convocar e participar, sem direito a voto, as Assembleias Gerais da FEERJ;

IV - convocar o Conselho Fiscal;

V - presidir, sem direito a voto, os Congressos da FEERJ;

VI - convocar e presidir as reuniões de Diretoria, com voto de quantidade e qualidade;

VII - nomear, suspender, demitir, contratar, elogiar, premiar os funcionários, abrir inquéritos e instaurar processos, nos termos do Regimento Geral e observada a legislação vigente, designar seus diretores, superintendentes, representante dos atletas indicados pela Assembleia Geral, coordenadores, assistentes ou assessores e os componentes das comissões que constituir, nomear procuradores;

VIII - assinar qualquer contrato que crie obrigação para a entidade ou que a desonere de obrigação, após autorização da Diretoria;

IX - aplicar penalidades previstas neste estatuto aos que infringirem a ordem e os interesses da FEERJ, ou previstos em regulamentos de competições;

X - informar, na Assembleia Ordinária de prestação contas, os projetos próprios da FEERJ, desenvolvidos com apoios da CBH e/ou de Leis de Incentivos Fiscais, seus beneficiários, respectivos valores e destinação. Estes dados deverão ser disponibilizados a qualquer tempo e momento aos Filiados

XI - Assinar cheques em conjunto com o Diretor Financeiro

§ Único - É vedado ao Presidente e sua Diretoria conceder quaisquer tipo de descontos, abatimentos ou abonos nas taxas e valores devidos à FEERJ.

DA DIRETORIA

Art. 20 - A Diretoria da FEERJ será constituída pelo Presidente e Vice-Presidente eleitos na forma deste Estatuto, Secretário Geral, Diretor Financeiro, Diretor Técnico, Diretores das Modalidades Hípicas, Diretor Jurídico e Ouvidor Geral, todos designados pelo Presidente que dará ciência à Assembleia.

§Único – No mínimo e obrigatoriamente, um dos integrantes da Diretoria deve ser também atleta (cavaleiro ou amazona).

Art.21 - A FEERJ não remunerará os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais superávits de quaisquer exercícios financeiros serão destinados à consecução de suas finalidades e objetivos estatutários e aplicados integralmente.

Art. 22- A diretoria é o órgão de Administração da Entidade.

§ Único - O Vice-Presidente, independentemente do exercício eventual da Presidência da FEERJ, poderá desempenhar qualquer parcela de função executiva do Presidente, em caráter transitório, quando for por este delegada em termos expressos.

Art. 23 - Em caso de impedimento ou vaga do Presidente assumirá o Vice-Presidente da FEERJ.

§ 1º No caso de vacância também da Vice-Presidência, será chamado ao exercício da Presidência o Secretário Geral ad referendum da Assembleia Geral Extraordinária.

§ 2º Caso ocorrer na vigência do último ano do mandato eletivo, o Presidente em exercício completará o mandato até a passagem oficial do cargo do seu substituto que vier a ser eleito na forma deste Estatuto.

§ 3º Se ocorrer antes do último ano do mandato eletivo, serão convocadas novas eleições para completar o período daquele mandato.

Art. 24 - As licenças de membros da Diretoria não poderão exceder de 90 (noventa) dias, salvo consentimento da Assembleia Geral, que poderá prorrogar uma vez, por igual período, as licenças concedidas.

Art. 25 - A Diretoria se reunirá sempre que se fizer necessário e for convocada pelo Presidente. As decisões da Diretoria serão adotadas em qualquer caso pelo voto da maioria de seus membros presentes à reunião cabendo ao Presidente, em caso de empate, além do seu voto, o de qualidade.

Art. 26 - À Diretoria, coletivamente, compete:

I - reunir-se, ordinariamente, em dias determinados, e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente;

II - apresentar, anualmente, à Assembleia Geral, o relatório dos seus trabalhos, bem como o Balanço do ano anterior devidamente auditado e o projeto de orçamento para o novo exercício, devendo o Balanço ser publicado após a aprovação da Assembleia Geral;

III - propor à Assembleia Geral a reforma deste Estatuto;

IV - propor à Assembleia Geral concessão de títulos Honoríficos, de acordo com o previsto neste Estatuto;

V-submeter à Assembleia Geral proposta para venda de imóveis, ou constituição de ônus reais ou de títulos de renda e proceder de acordo com a deliberação que for tomada pela Assembleia;

VI - submeter, trimestralmente, à apreciação do Conselho Fiscal, os balancetes da Tesouraria;

VII-filiar Entidades, após processo regular, ad referendum, da Assembleia;

VIII - propor à Assembleia Geral a desfiliação de Entidade filiada à FEERJ;

IX - dar conhecimento circunstancial ao Tribunal de Justiça Desportiva das faltas ou irregularidades cometidas por filiados ou ainda, por pessoas vinculadas à FEERJ;

X - apreciar, aprovar ou não e modificar, se necessário, os Regulamentos apresentados pelos Diretores dentro de suas atribuições;

XI - organizar o calendário de cada temporada;

XII - dissolver, por proposta do Presidente, as comissões julgadas desnecessárias ou inoperantes;

XIII - apreciar os relatórios apresentados pelos chefes de equipes da FEERJ;

XIV - propor a fixação de prêmios e gratificações pela participação de atletas e outras pessoas envolvidas em competições disputadas pelas equipes representativas da FEERJ observadas as dotações orçamentárias;

XV-propor a concessão de auxílio pecuniário às filiadas;

XVI - examinar os estatutos das filiadas e as respectivas reformas bem como das que solicitarem filiação;

XVII - propor a realização de despesas não presentes no orçamento desde que haja recursos disponíveis, após a aprovação pela Assembleia Geral de créditos extra orçamentários;

XVIII - Conceder parcelamentos de dívidas, de acordo com critérios por ela estabelecidos e publicados devendo adotar critérios igualitários para as entidades filiadas, sendo vedada sua concessão no período de 6 meses anterior à data das eleições;

XIX - Havendo divergência na hipótese do item anterior entre a diretoria e a entidade filiada poderá esta última apresentar recurso à Assembleia Geral que decidirá de forma soberana.

Art. 27 - Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da FEERJ na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem essa responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude de infração dos Estatutos e da Lei.

Art. 28 - As decisões coletivas da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

Art. 29 - Considerar-se-á resignatário o membro da Diretoria que, sem motivo justificável, faltar a mais de 3 (três) reuniões consecutivas da Diretoria, ou a mais de 6 (seis) intercaladas em cada ano.

Art. 30 - Ao Secretário Geral compete:

I - orientar em conjunto com o Presidente os atos administrativos praticados pelos profissionais das áreas administrativas;

II - redigir e assinar, com o Presidente, as atas das sessões da Diretoria e da Assembleia;

III - substituir o Presidente e o Vice-Presidente interinamente com todos os poderes inerentes ao cargo previsto neste estatuto;

IV - propor e implementar Programas e Projetos que visem valorizar o Hipismo no Estado do Rio de Janeiro

Art. 31- Compete ao Diretor Financeiro

I - Executar os serviços de tesouraria, assinar cheques em conjunto com o Presidente, cobrar dos filiados as contribuições fixadas pelas assembléias.

II - Superintender os serviços de tesouraria da sede e respectivos arquivos.

Art. 32 - Ao Diretor Técnico compete:

I- supervisionar o Departamento Técnico e suas atividades;

II - orientar e chefiar todos os serviços técnicos, incluídos nestes a supervisão dos campeonatos, torneios e competições promovidos pela FEERJ;

III - fiscalizar o cumprimento, por parte das filiadas, das Regras Oficiais, bem como dos Regulamentos de ordem técnica;

IV - emitir parecer sobre questões de ordem técnica;

V - apresentar ao Presidente, até o último dia útil de janeiro de cada ano, o relatório das atividades de sua área de atuação no ano anterior;

VI - elaborar os projetos de regulamentos dos campeonatos e torneios promovidos ou patrocinados pela FEERJ, encaminhando-os à Diretoria;

VII - submeter à apreciação do Tribunal de Justiça Desportiva, por intermédio da Presidência, as faltas disciplinares cometida por atletas, técnicos, dirigentes ou pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente vinculadas a CBH;

VIII- organizar as representações técnicas oficiais da FEERJ, convocando das filiadas os atletas e auxiliares necessários;

IX - elaborar o calendário anual das atividades desportivas da FEERJ;

X - opinar sobre a conveniência da realização de eventos internacionais da FEERJ ou das Entidades ou Associações a ela vinculadas;

XI - dirigir os serviços relativos à realização dos campeonatos, torneios e eventos promovidos ou patrocinados pela FEERJ;

XII - organizar o registro e estatística dos campeonatos, torneios e jogos equestres promovidos ou patrocinados pela FEERJ, bem como dos eventos interestaduais e internacionais, realizados por equipes brasileiras no país e no estrangeiro;

XIII - emitir parecer sobre pedidos de licença para realização de eventos ou torneios interestaduais, nacionais ou internacionais;

XIV - manter em dia o registro de atletas da FEERJ;

XV - opinar sobre pedidos de transferência de atletas, promovendo o seu registro nas fichas competentes;

XVI - tomar as providências necessárias ao preparo das representações da FEERJ;

XVII - emitir parecer sobre as praças de desportos e instalações apresentadas para a realização de campeonatos, torneios ou eventos promovidos ou patrocinados pela FEERJ;

XVIII- organizar e manter em dia o cadastro dos árbitros, auxiliares e técnicos da FEERJ;

XIX - organizar o cadastro das instituições desportivas existentes no país e anotar as modificações nelas verificadas;

Art. 33 - Ao Diretor de Modalidade Hípica compete, ad referendum da diretoria: A direção e organização de sua modalidade e indicar ao Presidente o nome de seus assessores. Os Diretores das Modalidades Hípicas agirão dentro da esfera de suas atribuições, sendo de sua competência:

I - elaborar e alterar em conjunto com suas comissões os regulamentos necessários à prática dos desportos dirigidos pela FEERJ;

II - resolver, de acordo com a Diretoria, os casos omissos nos regulamentos técnicos e dar interpretação a esses regulamentos;

III - conhecer dos assuntos técnicos relativos aos campeonatos e aos treinamentos;

IV - conceder registro a cavaleiros e cavalos;

V - comunicar à Diretoria as infrações dos regulamentos que forem cometidas pelas Federações filiadas;

VI - propor a Diretoria as penalidades regulamentares aos amadores e profissionais em virtude de faltas cometidas em encontros, competições, partidas, provas oficiais ou praticadas no exercício de suas funções, respeitado o devido processo legal;

VII - fixar e prorrogar em casos excepcionais, de acordo com a Diretoria a temporada dos desportos superintendidos pela FEERJ;

VIII - organizar as representações técnicas da FEERJ, para as competições torneios ou provas desportivas de qualquer natureza dos quais a FEERJ tenha que participar, dentro do País, propondo ao Presidente a sua constituição e as medidas legais necessárias;

IX - formar as estatísticas e sinopses da prática, desenvolvimento e progresso de sua modalidade, comparando-os com os dos países em que os mesmo são mais bem cultivados;

X - propor a Diretoria as medidas e providências atinentes ao desenvolvimento da disciplina sobre sua responsabilidade;

XI - dar, anualmente, um parecer sobre as atividades de sua modalidade com sugestões e medidas cuja adoção julgar conveniente no desenvolvimento da disciplina, a fim de ser anexada ao Relatório Anual, que o Presidente apresentará à Assembleia Geral;

XII - organizar, de acordo com o regulamento técnico aprovado, o quadro de juizes da FEERJ;

XIII - organizar as instruções para constituição e direção dos treinamentos das equipes internacionais das diversas modalidades e categorias;

XIV - cada modalidade hípica terá para auxiliá-la, uma comissão composta de tantos membros quantos forem necessários, indicados pelo Diretor e homologada pelo Presidente. Os membros das comissões serão voluntários e sem qualquer tipo de remuneração.

§ Único - O Departamento Técnico será composto: Pelo Diretor Técnico, mais os Diretores de Modalidades, que são de Salto, Escolas de Equitação, Categorias de Base, CCE, Adestramento, Enduro, Rédeas, Volteio, Equitação Especial e Arelagem.

Art. 34- Ao Diretor Jurídico compete opinar sobre assuntos jurídicos, por solicitação do Presidente ou da Diretoria.

Art. 35 - Ao Ouvidor Geral compete buscar o aperfeiçoamento e a melhoria contínua da qualidade da atuação da entidade, ficando responsável por receber, processar e responder reclamações, sugestões, solicitações de informações e elogios, agindo com independência, imparcialidade, transparência e ética, atributos mandatórios ao cumprimento de sua investidura como elemento de controle social.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 36 - O Conselho Fiscal, com poder de fiscalização da FEERJ, se constituirá de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos com mandatos de 3 (tres) anos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O Conselho Fiscal funcionará com a presença da maioria de seus membros efetivos.

§ 2º - O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente dentre os seus membros efetivos e seu Regimento Interno disporá sobre sua organização e funcionamento.

Art. 37 - É da competência privativa do Conselho Fiscal:

I - examinar os livros, documentos e balancetes da FEERJ;

II - apresentar à Assembleia Geral denúncia fundamentada sobre erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou deste Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;

III - apresentar à Assembleia Geral parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo e o resultado da execução orçamentária;

IV - convocar a Assembleia Geral quando ocorrer motivo grave e urgente;

V - emitir parecer sobre o Orçamento Anual e sobre a abertura de créditos adicionais ou extraordinários;

VI - dar parecer, por solicitação da Diretoria sobre a alienação de imóveis.

DO TRIBUNAL de JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 38 - O Tribunal de Justiça Desportiva da FEERJ, unidade autônoma e independente, composto de sete juízes e quatro suplentes, além de um auditor e um secretário, compete processar e julgar, em última instância, as questões de descumprimento de normas relativas à disciplina e às competições desportivas, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório. Toda e qualquer questão judicante inerente às atividades desta FEERJ deverá ser processada em consonância com as normas definidas no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA RESOLUÇÃO nº 29 - Conselho Nacional do Esporte aprovado em 10 de dezembro de 2009 e publicado no D.O.U. em 31 de dezembro de 2009

Art. 39 - A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva, limitadas ao processo e julgamento das infrações disciplinares e às competições desportivas, serão delimitadas de acordo com o disposto especificamente na Lei 9615/98, com suas alterações posteriores

§ 1º - As faltas relativas à disciplina e as competições desportivas sujeitam o infrator à:

I - advertência;

II - eliminação;

III - exclusão do campeonato ou torneio;

IV - indenização;

V - interdição de praça de desporto;

VI - multa;

VII - perda de pontos;

VIII - perda de renda;

IX - suspensão por evento;

X - suspensão por prazo.

Art. 40 - A FEERJ nos campeonatos e competições que promover, terá como primeira instância a Comissão Disciplinar integrada por três membros de livre nomeação da Diretoria da FEERJ para aplicação imediata das sanções decorrentes de infrações cometidas durante as disputas e constantes das súmulas das atas ou documentos similares dos juízes, ou ainda, decorrentes da infringência ao regulamento das respectivas competições.

§1º- A Comissão Disciplinar aplicará sanções em procedimento sumário.

§2º - Das decisões da Comissão Disciplinar caberá recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva.

§3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior será recebido com efeito suspensivo quando a penalidade exceder de dois eventos consecutivos ou quinze dias.

Art. 41 - O Tribunal da Justiça Desportiva, composto de sete juízes, será assim formado:

I - um indicado pela FEERJ;

II - um indicado pelas entidades filiadas;

III - três advogados com notório saber jurídico desportivo, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil/RJ;

IV - um representante dos juízes, por estes indicado;

V - um representante dos atletas, por estes indicado.

§ 1º - É vedado a dirigentes da FEERJ e das entidades de prática desportiva o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva, exceção feita aos membros do Conselho Deliberativo das Entidades de Prática Desportiva.

§ 2º - É vedado a qualquer membro da Comissão Disciplinar atuar em qualquer evento de que participem parentes até o 3º grau de consangüinidade.

Art. 42 - Toda penalidade imposta a uma entidade de prática esportiva ou a um cavaleiro, pela FEERJ, será comunicada a CBH, dentro do prazo máximo de 10 dias, a contar de sua imposição.

Art. 43 - O Tribunal de Justiça Desportiva organizará o seu regimento interno, fixando as normas necessárias ao seu funcionamento, à ordem dos processos, recursos, disciplina desportiva e penalidades, atendidos os Códigos aprovados pelo Conselho Superior de Desportos.

DO REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO, DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 44 - O Exercício Financeiro da FEERJ coincidirá com o ano civil e compreenderá, fundamentalmente, a execução do orçamento.

§ 1º - O orçamento será uno e incluirá todas as receitas e despesas.

§ 2º - São mandatórios a absoluta transparência na gestão da movimentação de recursos da FEERJ, o rigor na fiscalização interna e o compromisso de aplicação integral dos recursos da FEERJ na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

§ 3º - Os elementos constitutivos da ordem econômica, financeira e orçamentária terão escrituração completa em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão, de acordo com a legislação e normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

§ 4º - Os serviços de contabilidade serão executados em condições que permitam o conhecimento imediato da posição das contas relativas ao patrimônio, as finanças e à execução do orçamento.

§ 5º - Todas as receitas e despesas estarão sujeitas a comprovantes de recolhimento ou pagamento e à demonstração dos respectivos saldos. Os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial serão conservados em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão.

§ 6º - O balanço geral de cada exercício, acompanhado da demonstração de lucros e perdas, discriminará os resultados das contas patrimoniais e financeiras, devendo ser obrigatoriamente auditado por empresa de auditoria independente, e aprovado pelo Conselho Fiscal. A FEERJ garantirá o acesso irrestrito a todos os associados e filiados aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico.

§ 7º - Anualmente, será apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil a Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato daquele órgão, sem prejuízo da exigência de apresentação da cópia do respectivo recibo de entrega da referida Declaração de Rendimentos.

Art. 45 - O Patrimônio da FEERJ compreende:

I - seus bens móveis e imóveis;

II - prêmios recebidos em caráter definitivo;

III - os saldos positivos da execução do orçamento.

§ 1º - As fontes de recursos para a sua manutenção compreendem:

I - registros anuais de cavaleiros e de cavalos;

II - mensalidades pagas pelas Entidades filiadas;

III - participações nas vendas de Passaportes, selos e outros emolumentos oriundos da CBH;

IV - renda de competições, campeonatos ou eventos promovidos pela FEERJ;

V - taxas de licença para eventos estaduais, nacionais e internacionais promovidos por outras entidades no âmbito estadual, a serem estabelecidas pela Assembleia Geral, anualmente;

VI - taxas fixadas em regimento específico;

VII - multas;

VIII - subvenções e auxílios concedidos pelos Poderes Públicos e/ou Entidades da administração indireta, ou em decorrência de leis;

IX - donativos em geral;

X- rendas com patrocínios;

Xi- rendas decorrentes de cessão de direitos.

§ 2º - A Despesa da FEERJ compreende:

I - pagamento de impostos, taxas, tarifas, contribuições sociais, condomínio, aluguéis, salários de empregados e outras despesas indispensáveis à manutenção da FEERJ;

II - despesas com a conservação dos bens da FEERJ e do material por ela alugado ou sob sua responsabilidade;

III - aquisição de material de expediente e desportivo;

IV - custeio dos campeonatos, competições, torneios ou eventos organizados pela FEERJ;

V- aquisição de distintivos, bandeiras e prêmios;

VI - assinatura de jornais, livros e revistas especializadas, site e a compra de fotografias para os arquivos da FEERJ;

VII - gastos de publicidade da FEERJ;

VIII - despesas de representação;

IX - cursos para aprimoramento de mão de obra da FEERJ;

X - despesas com equipes de representação da FEERJ;

Xii - despesas eventuais.

DOS TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 46 - Como testemunho de reconhecimento e homenagem especial àqueles que se salientarem nos serviços prestados ao desporto, na qualidade de pessoas físicas ou jurídicas, a FEERJ poderá conceder os seguintes títulos:

I - PATRONO, concedido anualmente à Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas cujas contribuições no ano imediatamente anterior tenham tido especial relevância para os Programas e Projetos da FEERJ;

II - BENEMÉRITO, concedido àquele que se faça credor dessa homenagem por serviços relevantes prestados ao desporto hípico no Estado, no sentido amplo e atemporal;

III - GRANDE BENEMÉRITO, àquele que, já sendo Benemérito, continua prestando relevantes e assinalados serviços ao Hipismo;

§ Único - São mantidos os títulos anteriormente concedidos pela FEERJ até a data de aprovação deste Estatuto.

Art. 47 - As propostas para concessão dos títulos de BENEMÉRITO e GRANDE BENEMÉRITO, constantes do presente Capítulo, deverão ser encaminhados à Assembleia Geral pela Diretoria com a devida exposição de motivos, por escrito.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48- A FEERJ só poderá ser extinta por deliberação da Assembleia Geral convocada exclusivamente para esse fim, instalada com 80% dos filiados com direito a voto. A Assembleia deliberará com 2/3 de votos presentes e decidirá igualmente, do destino a ser dado ao patrimônio social, na conformidade com a legislação em vigor

Art 49- A Diretoria organizará um regulamento para orientar as atividades da FEERJ que não estiverem explicitamente tratados por este estatuto.

Art 50- São Clubes filiados fundadores: a Sociedade Hípica Brasileira, o Fazenda Clube Marapendi, o Floresta Country Club e o Teresópolis Golf Club

§ Único - Participaram da fundação os seguintes ex – filiados: Itanhangá Golf Club, Jockey Club do Estado do Rio de Janeiro, Santapaula Quitandinha Clube, Sociedade Hípica de Campos, Vale do Ipê Country Club e Petrópolis Country Club

Art .51 - Os casos omissos que não forem tratados por esse Estatuto e pelo citado regulamento, serão regulados pelo código civil brasileiro e pela legislação complementar pertinente, respeitados os princípios gerais.

Art .52 – Este Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de julho de 2015 e entrará em vigor depois de registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2018

CARLOS ROBERTO AGUIAR de CASTRO
Presidente da Assembleia
CPF 181757087 - 00

LEONAM de OLIVEIRA FERRAREZ
Secretário da Assembleia
CPF 285531287 - 68

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2018

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro

Os abaixo assinados, na condição de membros titulares do Conselho Fiscal da Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro e em cumprimento das atribuições legais e estatutárias, em acordo com o Art.36, parágrafo 1º e Artigo 37 itens I, II e III, examinamos o Balanço Patrimonial, os Relatórios da Contabilidade e da Auditoria independente e respectivos demonstrativos contábeis, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Baseados nos exames efetuados, lavramos abaixo nosso parecer neste 30 de maio de 2018

☒ Aprovados sem restrições () Aprovados com restrições () Não aprovados

Carla Huguenin Aguiar de Castro

☒ Aprovados sem restrições () Aprovados com restrições () Não aprovados

Waldir Pereira de Souza

☒ Aprovados sem restrições () Aprovados com restrições () Não aprovados

Eduardo Continentino



Federação Equestre Estado do Rio de Janeiro



Assembléia Geral Ordinária ***Ano 2018***

- ***RECEITAS & DESPESAS PREVISTAS, com taxas iguais às de 2017***
 - ***A FEERJ, hoje***
 - ***O Calendário 2018***
- ***A LINHA de TROFÉUS 2018***
 - ***O que foi 2017***
 - ***Balanço Anual***
- ***Relatório MANAGER Contabilidade***
 - ***Relatório & Parecer Auditoria***
 - ***Parecer CONSELHO FISCAL FEERJ***



Federação Equestre Estado do Rio de Janeiro



Receitas com mensalidades CLUBES, NÚCLEOS & ESCOLAS 2018

<i>Soc. Hipica Brasileira</i>	5.000,00
<i>Floresta Country Club</i>	1.300,00
<i>Fazenda Club Marapendi</i>	1.300,00
<i>Paddock Cond. Equestre</i>	1.300,00
<i>Escola Ferrarez de Equitação</i>	1.300,00
<i>Centro Hípico de Sapucaia</i>	1.300,00
<i>Petropolis Country Club</i>	650,00
<i>CM Polo</i>	650,00
<i>Haras Pégasus</i>	650,00
<i>Haras Massangana</i>	650,00
<i>Haras MSC</i>	650,00
<i>Inst. Homo Caballus</i>	650,00
<i>Manege FC</i>	650,00
<i>Equipe Centauro</i>	650,00
<i>EQUITA Clube</i>	650,00
<i>Núcleo BONANZA</i>	650,00
<i>Centro Hípico PEDRA BRANCA</i>	650,00
<i>Hípica Vento Leste</i>	325,00
<i>Escola DANIEL NASCIMENTO</i>	325,00
<i>FENIX Centro Hípico</i>	325,00
Mensalidades, Total /mês	19.625,00
Mensalidades, Total /período	235.500,00

Receitas com TAXAS de EVENTOS & LUCROS Eventos Próprios

<i>Cops CARIOCA I</i>	5.000,00
<i>Cops CARIOCA II</i>	5.000,00
<i>Cops CARIOCA III</i>	5.000,00
<i>Cops CARIOCA IV</i>	5.000,00
<i>CSle Haras MASSANGANA</i>	10.000,00
<i>CBS Amador</i>	15.000,00
<i>CSN " 80º Aniversário SHB"</i>	15.000,00
<i>MELHORES do HIPISMO (Evento próprio)</i>	5.000,00
<i>CaRIOcão (Evento próprio)</i>	5.000,00
<i>40º CSI Cidade do RJ (Evento próprio)</i>	15.000,00
<i>Camp. Est. AMAZONAS & MASTER (Evento próprio)</i>	5.000,00
<i>Etapas Escolas (8) (Evento próprio)</i>	20.000,00
<i>Total a Apurar com eventos</i>	110.000,00
Receitas com LICENÇAS ANUAIS	
<i>Categoria</i>	<i>Valor Quantidade de Licenças estimada Sub Totais</i>
<i>Cavaleiros Salto</i>	<i>650,00 135 87.750,00</i>
<i>Cavalos Salto</i>	<i>325,00 270 87.750,00</i>
<i>Esc.Equitação</i>	<i>150,00 110 16.500,00</i>
<i>Total a Apurar com LICENÇAS</i>	192.000,00
<i>Saldos em Bancos (incluindo Proj. Incentivado)</i>	88.211,00
<i>RECEITAS Ordinárias previstas 2018</i>	625.711,00

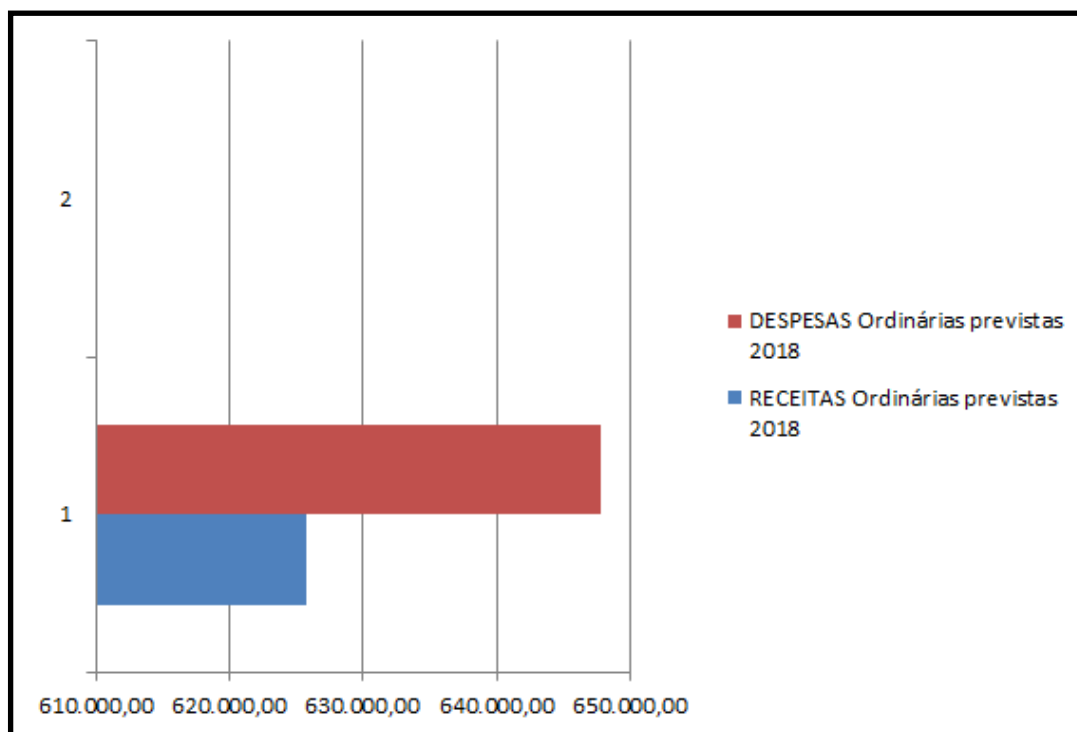


Federação Equestre Estado do Rio de Janeiro



Despesas previstas		
Comodato SHB		
Quant.	Unit.	Total
12	2.500,00	30.000,00
Mensalidades CBH		
Quant.	Unit.	Total
12	1.966,00	23.592,00
Escritório Contabilidade Manager		
Quant.	Unit. (média mensal)	Total
12	2.500,00	30.000,00
Material Escritório		
Quant.	Unit. (média mensal)	Total
12	900,00	10.800,00
Mach IV, correios, Office Total (copiadora), Light, Telefones, Internet		
Quant.	Unit. (média mensal)	Total
12	2.650,00	31.800,00
Manutenção SITE		
Quant.	Unit.	Total
12	850,00	10.200,00
SUBTOTAL Desp.Administ.		136.392,00
Ger. Admin. (sal & encargos 65,8%)		
Quant.	Unit.(Bruto mensal)	Total, com encargos
13	4.600,00	99.148,40
Aux.Admin. (sal & encargos 65,8%)		
Quant.	Unit.(Bruto mensal)	Total, com encargos
13	1.500,00	32.331,00
Vale Refeição e Vale Transporte		
Quant.	2 Funcionários	Total
13	1.100,00	14.300,00
Ger. Informática (PJ), atualização SITE e Controle mensal de Licenças		
Quant.	Unit.(Bruto mensal)	Total
13	3.500,00	45.500,00
Serviços de Limpeza		
Quant.	Unit.(Bruto mensal)	Total
13	600,00	7.800,00
SUBTOTAL Desp.Pessoal		199.079,40

Despesas previstas, continuação		
Premiação ESCOLAS - Custeio de participação no CB Escolas		
1	15.000,00	15.000,00
Jaqueta FEERJ (equipes) e Mantas (equipes)		
Quant.	Unit. (conjunto JAQUETA & MANTA)	Total
60	290,00	17.400,00
Festa MELHORES HIPISMO MARÇO 2018		
Quant.	Unit.	Total
1	30.000,00	30.000,00
SUBTOTAL INVESTIMENTOS		62.400,00
Outras (obrigações a pagar em 31.12.2017)		
Dividas CBH, Tributos, Fornecedores etc		249.979,39
SUBTOTAL OUTRAS Desp.		249.979,39
DESPESAS Ordinárias previstas 2018		647.850,79





Federação Equestre Estado do Rio de Janeiro



A FEERJ , hoje

Presidente Rodolpho Luiz Figueira de Mello

Vice Presidente Délio Aloysio de Mattos

Diretores de Modalidades & Áreas

<i>Alejandra Fernandes, Adestramento</i>	<i>Marcos Cabral, Cat. Base</i>
<i>Leonam Ferrarez, Escolas de Equitação</i>	<i>Vago, Rédeas</i>
<i>Carlos Castro, Tres Tambores</i>	<i>Vago, Enduro</i>
<i>Helio Pessoa, Cavalos Novos</i>	<i>Luiz Monzon, Juizes</i>
<i>Eric Souto, CCE</i>	<i>Rodrigo Vieira de Almeida, Jurídico</i>
<i>Altivo Vieira, Financeiro</i>	<i>Sérgio Rodrigues, Ouvidoria</i>
<i>Thiago Mattos, Rep. Cavaleiros</i>	<i>Vago, Rep. Proprietários</i>
<i>Alceu Cardoso, Veterinária</i>	<i>Leonam Ferrarez Jr., Informática</i>
<i>Staff</i>	
<i>Heraldo Grilo, Secretário Geral</i>	<i>Lúcia Faria Alegria Simões, Superint. Técnica</i>
<i>Geni Calmon, Gerente Administrativa</i>	<i>Anna Rodegheri, Secretária</i>
<i>Conselho Fiscal</i>	
<i>Carla Huguenin de Castro</i>	<i>Antonio Carlos de Oliveira</i>
<i>Eduardo Continentino</i>	<i>Pedro Moreira Leite</i>
<i>Waldyr Pereira de Souza</i>	<i>Marcelo Carneiro</i>

<i>Cavaleiros por categorias</i>	<i>Quantitativos</i>
<i>MiniMirim</i>	<i>1</i>
<i>Pre Mirim</i>	<i>2</i>
<i>Mirim</i>	<i>4</i>
<i>Pre Junior</i>	<i>2</i>
<i>Junior</i>	<i>2</i>
<i>Young Rider</i>	<i>0</i>
<i>Senior</i>	<i>22</i>
<i>Senior TOP</i>	<i>13</i>
<i>JC B</i>	<i>16</i>
<i>JC A</i>	<i>21</i>
<i>JC</i>	<i>11</i>
<i>JC TOP</i>	<i>8</i>
<i>Amador B</i>	<i>28</i>
<i>Amador A</i>	<i>35</i>
<i>Amador</i>	<i>24</i>
<i>Amador TOP e Ms TOP</i>	<i>15</i>
<i>CAVALOS NOVOS 4a - 7a</i>	<i>65</i>
<i>Alunos ESCOLAS FILIADOS</i>	<i>108</i>

<i>Proprietários Cavalos Salto</i>	<i>Quantitativos</i>
<i>1 cavalo</i>	<i>92</i>
<i>2 cavalos</i>	<i>24</i>
<i>3 cavalos</i>	<i>12</i>
<i>4 cavalos</i>	<i>5</i>
<i>> 4 cavalos</i>	<i>10</i>
<i>Total Proprietários</i>	<i>143</i>

<i>ENTIDADES FILIADAS</i>	
<i>CLUBES</i>	<i>6</i>
<i>NÚCLEOS</i>	<i>11</i>
<i>ESCOLAS</i>	<i>3</i>



Federação Equestre Estado do Rio de Janeiro



CALENDÁRIO 2018

DATAS		SALTO	ESCOLAS de EQUITACÃO & ADESTRAMENTO
MARÇO	09-11	CSE MELHORES DO HIPISMO, SHB	Etapa I, Esc.Equit. SHB, Pista Eloy Menezes
	23-25	Copa CARIOCA, Et.I, Condominio Equestre Paddock	
ABRIL	13-15	CAMPEONATO ESTADUAL DE AMAZONAS & MASTER	
	20-22		Etapa II, Esc.Equit. FCC
MAIO	18-20		Etapa III, Esc.Equit. ECE
	25-27	Copa CARIOCA, Et.II, SHB	
JUNHO	15-17		Camp. Estadual Escolas, Centro Hipico Sapucaia
	28/ 06-01/07	CaRIOcão- Mini Mirim a SENIOR TOP, mais CNs (4 a 7 anos)	
JULHO	20-22	CBS AMADOR, SHB	
AGOSTO	03-05	CSle 18º CONCURSO DE INVERNO HARAS MASSANGANA	Etapa V, Esc.Equit.Esc. Desempenho
	24-26		
SETEMBRO	14-16		Etapa VI, Esc.Equit. CMPolo
OUTUBRO	05-07		Etapa VII, Esc.Equit.ECE
	26-28	Copa CARIOCA, Et.III, Condominio Equestre Paddock	
NOVEMBRO	09 - 11	Copa CARIOCA, Et.IV,SHB- "Indoor"	
	23-25	CSN - 80º ANIVERSÁRIO, SHB	
DEZEMBRO	29/11-02	CSI "40º Grande Premio Internacional de Hipismo Cidade do Rio de Janeiro"	
	14 - 16		Etapa VIII, Esc.Equit.,CALF

LINHA de TROFÉUS para 2018



Troféu ESCULTURAS de CAMPEONATOS

Troféus de CAMPEÕES, CAVALEIROS & CAVALOS. Esculturas exclusivas por MARCOS ANDRÉ de SALLES. SALTO, ADESTRAMENTO, ESCOLAS de EQUITAÇÃO

Troféu Perpétuo “NELSON PESSOA”

O campeão do Grand Prix Internacional da Cidade do Rio de Janeiro 2018 terá seu nome gravado, recebendo réplica do Troféu. Bronze sobre granito, escultura por Marcos Andre de Salles, reprodução do salto com “Miss Möet”, em Longchamps, Fra, 1983, record mundial à época



Trofeus de CAMPEONATO
BANDEJAS 33 cm(Prata e Bronze)

TROFEUS de PROVAS
Bandeja 18 cm (diâmetro), Fonte VERDANA BOLD
LOGO FEERJ esmaltado



KITs MEDALHAS & ESCARAPELAS, com identificação de colocações



Federação Equestre Estado do Rio de Janeiro



CALENDÁRIO 2017 - Competições do RANKING ANUAL

 MINISTÉRIO DO ESPORTE BRASIL		CALENDÁRIO 2017 - Competições do RANKING ANUAL		
		SALTO	ESCOLAS de EQUITACÃO & ADESTRAMENTO	ENDURO, RÉDEAS e TRES TAMBORES
FEVEREIRO	17 - 19		(19) 1ª Etapa Ranking Escolas, Haras Pégasus	
MARÇO	17 - 19		(19) 2ª Etapa Ranking Escolas, Fazenda Club Marapendí	
ABRIL	31 - 02	CSE MELHORES DO HIPISMO, SHB	(01) 1ª Etapa Ranking Adestramento, SHB(02) 3ª Etapa Ranking Escolas, SHB	(01) I Etapa ENDURO, Haras Clementina,Brejal
	21 -23	SELETIVAS SUL AMERICANO RJ, SHB		
	28 - 30	CSE COPA CARIOCA, SHB		
MAIO	05 - 07		(06) 2ª Etapa Ranking Adestramento, CM Polo(07) 4ª Etapa Ranking Escolas,CM Polo	
	19 - 21	CSE COPA CARIOCA, Cond.Eq.Paddock		
JUNHO	02 - 04		(03)3ª Etapa Ranking Adestramento, SHB	
	09 - 11		(10 - 11) 5ª Etapa Ranking Escolas / Campeonato Estadual Escolas/ Mini Mirim/ Jov. Cav B/Amaz.B, Centro Hípico Sapucaia	
	16 - 18	CSE COPA CARIOCA, SITIO SÃO JOSÉ		
JULHO	30 - 02	CaRIOcão, SHB		
AGOSTO	04 - 06		(06) 6ª Etapa Ranking Escolas, Floresta Country Club	
	11 - 13	CBS MASTERS & CSN Seletiva Nacional BH, SHB		
	25 - 27	CSle 17º CONCURSO DE INVERNO HARAS MASSANGANA		
SETEMBRO	01 - 03		(02 - 03) Campeonato Estadual Adestramento & 4ª e 5ª Etapas, SHB	
	15 - 17	CSE COPA CARIOCA, Condominio PADDOCK	(17) 7ª Etapa Ranking Escolas, Círculo Militar de Pólo	(17) Campeonato Estadual de Enduro, Haras Paciência
OUTUBRO	20 - 22		(22)8ª Etapa Ranking Escolas, Floresta Country Club	
NOVEMBRO	09 - 12		Camp.Bras.Adestramento / TAÇA BRASIL/ 6ª e 7ª Etapas , SHB	
	17 - 19		(19) 9ª Etapa Ranking Escolas, Haras Pégasus	Campeonato TRES TAMBORES, CHS
	24 - 26	CSN - 79º ANIVERSÁRIO, SHB		
DEZEMBRO	08 - 10		(09) 8ª Etapa Ranking Adestramento, SHB (10) 10ª Etapa Ranking Escolas, SHB	

EVENTOS PRÓPRIOS

Campeonatos Estaduais
Salto, Escolas, Adestramento,
Camp. Bras. Adestramento

CSE “ Melhores do Hipismo”

Todas as Etapas
ESCOLAS & ADESTRAMENTO

EVENTOS APOIADOS

Etapas”Copa CARIOCA”

CSle “ Haras Massangana”

Etapas ENDURO & TRES TAMBORES

CSN “ 79º Aniversário da SHB”

CBS Master, SHB

APOIOS às EQUIPES

CB Escolas de Equitação,
traslado CAVALOS, Estabulagem e
Inscrições. Pgto. todas as despesas do
CHEFE de EQUIPE

Demais CBS’s, Mantas e
Windbreakers, Diárias CHEFES de
EQUIPES

**RESUMO de INVESTIMENTOS
pela Lei de Incentivo,
captados R\$ 450.071,00**

Premios em Troféus, R\$ 162.220,30

Atend. Ambulância, R\$ 44.000,00

Mantas & Windbreakers, R\$31.365,00

Invest. Site, R\$ 5.520,00

Invest. Assessoria Imprensa,
R\$ 9.300,00

Consultoria PROVER Proj, R\$19.956,52

Contabilidade, R\$ 16.000,00

Salários, R\$ 99.403,28

Encargos, R\$ 71.435,54

Devolução Min. Esporte, R\$ 3.966, 45